

**➤ CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"**

***Campus São Carlos***

- ▶ 00116.01 – ENGENHEIRO/ENGENHARIA CIVIL
- ▶ 00116.02 – FÍSICO
- ▶ 00116.03 – TECNÓLOGO/BIOTECNOLOGIA
- ▶ 00116.04 – BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA

***Campus Lagoa do Sino***

- ▶ 00116.05 – BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA
- ▶ 00116.06 – MÉDICO

**➤ CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"**

***Campus São Carlos***

- ▶ 00116.07 – TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- ▶ 00116.08 – TÉCNICO EM MECÂNICA
- ▶ 00116.09 – TÉCNICO EM TELEFONIA
- ▶ 00116.10 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/EDIFICAÇÕES
- ▶ 00116.11 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MICROBIOLOGIA
- ▶ 00116.12 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA

***Campus Araras***

- ▶ 00116.13 – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (PRODUÇÃO EM MONOGÁSTRICOS)

***Campus Sorocaba***

- ▶ 00116.14 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/GEOGRAFIA
- ▶ 00116.15 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE

**Manual do Candidato**

**REALIZAÇÃO: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/UFSCar**

## EDITAL Nº 001/2016

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GR nº 861, de 25/08/2014, publicada no DOU de 29/08/2014, e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 11.091, de 12/01/2005 e suas alterações, o Decreto 3298/1999, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, e ainda de acordo com o Decreto nº 7.232 de 20/07/2010 e a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111 de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público, destinado ao provimento de cargos de Técnico-Administrativos em Educação para os *Campi* São Carlos, Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino, conforme consta nos Quadros I e II.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** - O Concurso Público será regido por este Edital, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar, sendo coordenado por Comissão Organizadora designada para este fim e executado pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas/ProGPe.

**1.2** - Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/1990 e suas alterações, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final.

### 2. DOS CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

**2.1** – Os cargos especificados neste Edital são vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações.

#### Quadro I - Cargos - Nível Superior - Classificação "E"

Código/Cargo	Vagas	Descrição Resumida das Atribuições	Requisitos para o Cargo
<b>00116.01</b> <b>ENGENHEIRO/ ENGENHARIA CIVIL</b>  <b><i>Campus São Carlos</i></b>	<b>01</b>	Planejar, coordenar, desenvolver e especificar projetos de engenharia e infra-estrutura. Realizar dimensionamentos, cálculos dos projetos e de reformas. Realizar pesquisas de preços, composições e orçamentos. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica, bem como gerenciamento de pessoal. Acompanhar a execução de obras, assessorando e supervisionando a sua realização, bem como propor soluções de obra e de manutenção. Avaliar e analisar projetos de engenharia. Propor e controlar as especificações de qualidade dos suprimentos e serviços de projeto e obras executados. Elaborar normas e documentação técnica. Realizar vistorias, avaliações e inspeções técnicas em obras e edifícios. Fiscalizar contratos e obras. Orientar e supervisionar serviços técnicos de engenharia e manutenção predial. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades administrativas e de ensino, pesquisa, extensão, inclusive preceptoria.	Curso Superior em Engenharia Civil  e  Registro vigente no conselho competente.

<p align="center"><b>00116.02</b></p> <p align="center"><b>FÍSICO</b></p> <p align="center"><b><i>Campus São Carlos</i></b></p>	<p align="center"><b>01</b></p>	<p>Auxiliar nas pesquisas científicas e tecnológicas. Aplicar princípios, conceitos e métodos da física em atividades específicas. Aplicar técnicas de radiação ionizante e não ionizante. Operar reatores nucleares e equipamentos emissores de radiação. Desenvolver fontes alternativas de energia. Projetar sistemas eletrônicos, ópticos, de telecomunicações e outros sistemas físicos. Realizar medidas de grandezas físicas. Desenvolver programas e rotinas computacionais. Elaborar documentação técnica e científica. Operar, cuidar, coordenar o uso e dar assistência em equipamentos dos laboratórios de pesquisa. Planejar, organizar, projetar, desenvolver e construir estruturas, infraestruturas e equipamentos de apoio aos laboratórios de pesquisa. Preparar, sintetizar e caracterizar amostras para estudos de propriedades físicas. Gerenciar e controlar o funcionamento dos laboratórios de pesquisa referentes ao seu bom funcionamento, aos estoques de insumos, reagentes, peças e componentes. Fazer a previsão e controle de compras e da qualidade de serviços prestados aos laboratórios. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria.</p>	<p>Curso Superior em Física</p> <p align="center">ou</p> <p align="center">Engenharia Física</p> <p align="center">e</p> <p>Registro vigente no conselho competente.</p>
<p align="center"><b>00116.03</b></p> <p align="center"><b>TECNÓLOGO/ BIOTECNOLOGIA</b></p> <p align="center"><b><i>Campus São Carlos</i></b></p>	<p align="center"><b>01</b></p>	<p>Conduzir, acompanhar, executar e controlar atividades de manejo/manuseio dos animais e das atividades inerentes aos projetos de ensino, pesquisa e extensão dos laboratórios, além de assistir e dar suporte técnico às atividades do cargo; Aplicar princípios, conceitos e métodos das ciências biológicas em atividades específicas; Operar diversos instrumentos e equipamentos de medidas e de análises bioquímicas e fisiológicas dos laboratórios; Tratamento, manuseio e experimentação com diferentes animais; Preparação e processamento de amostras para microscopia de luz e eletrônica. Treinamento e acompanhamento de alunos de graduação e pós-graduação em todas as atividades acima descritas. Gerenciar e controlar o funcionamento dos laboratórios de pesquisa e seus equipamentos, referentes às boas práticas, ao seu bom funcionamento, aos estoques de insumos e reagentes. Fazer a previsão e controle de compras e da qualidade de serviços prestados aos laboratórios. Utilizar recursos de informática para aquisição e análises de dados. Auxiliar na elaboração de documentação técnica e científica. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional dos laboratórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria.</p>	<p>Curso tecnológico em Biotecnologia</p> <p align="center">e</p> <p>Registro vigente no conselho competente.</p>

<p><b>00116.04</b></p> <p><b>BIBLIOTECÁRIO/ DOCUMENTALISTA</b></p> <p><i>Campus São Carlos</i></p>	<p><b>01</b></p>	<p>Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente, desenvolver e armazenar recursos informacionais; avaliar, conservar, preservar e inventariar acervos, recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver projetos, estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria.</p>	<p>Curso superior em Biblioteconomia</p> <p>e</p> <p>Registro vigente no conselho competente.</p>
<p><b>00116.05</b></p> <p><b>BIBLIOTECÁRIO/ DOCUMENTALISTA</b></p> <p><i>Campus Lagoa do Sino</i></p>	<p><b>01</b></p>	<p>Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente, desenvolver e armazenar recursos informacionais; avaliar, conservar, preservar e inventariar acervos, recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver projetos, estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria.</p>	<p>Curso superior em Biblioteconomia</p> <p>e</p> <p>Registro vigente no conselho competente.</p>
<p><b>00116.06</b></p> <p><b>MÉDICO</b></p> <p><i>Campus Lagoa do Sino</i></p>	<p><b>01</b></p>	<p>Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano. Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública. Colaborar em perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Propor, executar e/ou coordenar atividades educativas na área da saúde. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria.</p>	<p>Curso Superior em Medicina</p> <p>e</p> <p>Registro vigente no conselho competente.</p>

**Quadro II- Cargos - Nível Intermediário - Classificação "D"**

Código/Cargo	Vagas	Descrição Resumida das Atribuições	Requisitos para o Cargo
<p><b>00116.07</b></p> <p><b>TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b></p> <p><i>Campus São Carlos</i></p>	<p><b>01</b></p>	<p>Implantar e administrar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas e programas; instalar e configurar dispositivos e software de controle em computadores; pesquisar tecnologias em informática e oferecer soluções de software e hardware para ambientes informatizados; implementar sistemas de apoio à gestão de TI e atividades administrativas; detectar e solucionar problemas ocorridos com equipamentos de informática; dar suporte aos usuários para instalar, configurar e operar softwares, assim como instalar softwares diversos de uso acadêmico nos computadores; instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores, incluindo cabeamento e equipamentos ativos e passivos de rede; elaborar documentação técnica sobre os sistemas e redes implantados e gerenciados e prestar treinamento e suporte técnico aos usuários; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p>Curso médio profissionalizante na área do cargo</p> <p>ou</p> <p>Médio completo + Curso técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais</p> <p>ou</p> <p>Médio Completo + Curso técnico em Informática</p>

<p align="center"><b>00116.08</b></p> <p align="center"><b>TÉCNICO EM MECÂNICA</b></p> <p align="center"><b><i>Campus São Carlos</i></b></p>	<p align="center"><b>01</b></p>	<p>Participar da elaboração e execução de projetos de sistemas mecânicos. Elaborar desenhos técnicos utilizando ferramenta CAD. Utilizar normas técnicas. Especificar materiais e equipamentos. Fornecer estimativas de custos envolvidos. Elaborar documentação técnica, incluindo folha de processo e tutoriais. Desenvolver fabricação e montagem de componentes mecânicos necessários ao desenvolvimento de atividades acadêmicas, incluindo aulas práticas. Realizar a preparação da máquina e do ferramental. Executar a usinagem de peças em máquinas convencionais e CNC. Executar conformação de peças. Executar soldagem de peças. Montar e instalar máquinas e equipamentos. Realizar testes e avaliar condições de funcionamento. Planejar e executar manutenção de máquinas e equipamentos. Estimar custo da manutenção. Realizar compras técnicas. Cumprir normas de segurança e de preservação ambiental. Atender grupos de alunos em experimentos específicos ou práticas nas disciplinas de graduação ou pós-graduação. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p align="center">Curso médio profissionalizante na área do cargo</p> <p align="center">ou</p> <p align="center">Médio completo + Curso técnico na área do cargo</p> <p align="center">e</p> <p align="center">Registro vigente no conselho competente. Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 do CONFEA.</p>
<p align="center"><b>00116.09</b></p> <p align="center"><b>TÉCNICO EM TELEFONIA</b></p> <p align="center"><b><i>Campus São Carlos</i></b></p>	<p align="center"><b>01</b></p>	<p>Executar serviços de instalação, programação, testes e manutenção de equipamentos de telefonia fixa e móvel celular, orientando-se por meio de plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos. Controlar o sistema de alimentação contínua. Executar operações de redes interna e externa incluindo manutenção em mesas operadoras, comutação, aparelhos telefônicos, tubulações, caixas subterrâneas e serviços em altura elevada com necessidade de montagem de andaimes. Executar contatos com concessionárias. Realizar estudos relativos à instalação de telefonia e de dispositivos automáticos de controle, como multiplexadores, sistemas de comunicação óptica, de radiopropagação e redes de computadores. Identificar e resolver problemas que surjam, aplicando seus conhecimentos teóricos e práticos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão.</p>	<p align="center">Curso médio profissionalizante</p> <p align="center">ou</p> <p align="center">Médio completo + 12 meses de experiência na área do cargo.</p>

<p align="center"><b>00116.10</b></p> <p align="center"><b>TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ EDIFICAÇÕES</b></p> <p align="center"><b><i>Campus São Carlos</i></b></p>	<p align="center"><b>01</b></p>	<p>Realizar atividades de especificação para compra de equipamentos, materiais, E.P.Is e outros insumos de laboratório. Elaborar orçamentos e procedimentos para tomada de preços para compras de equipamentos, materiais e outros insumos de laboratório. Controlar o estoque e o armazenamento de materiais e outros insumos necessários ao laboratório. Inspeccionar a qualidade dos materiais e serviços. Vistoriar e realizar manutenções periódicas nos equipamentos e ferramentas de laboratório e das instalações hidráulicas, elétricas e outras. Assegurar a correta destinação dos resíduos gerados no laboratório. Zelar pela organização, segurança e limpeza do laboratório. Realizar treinamento de discentes e pesquisadores que iniciarem atividades laboratoriais. Executar ensaios técnicos de rotina em laboratório e em campo, e/ou supervisionar a execução desses serviços, incluindo o controle tecnológico de materiais. Especificar e quantificar os materiais e insumos utilizados nos ensaios em laboratório e em campo. Elaborar e analisar relatórios técnicos relacionados a ensaios em laboratório e em campo. Organizar arquivos técnicos e atualizar o acervo de normas técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>	<p align="center">Curso médio profissionalizante na área do cargo</p> <p align="center">ou</p> <p align="center">Médio completo + Curso técnico na área do cargo</p> <p align="center">e</p> <p align="center">Registro vigente no conselho competente. Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 do CONFEA.</p>
<p align="center"><b>00116.11</b></p> <p align="center"><b>TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ MICROBIOLOGIA</b></p> <p align="center"><b><i>Campus São Carlos</i></b></p>	<p align="center"><b>01</b></p>	<p>Realizar coletas de amostras em campo, registro e análise do material coletado (Botânico, Zoológico e Microbiológico); Preparar reagentes, soluções, materiais, meios de cultura, lâminas permanentes e colorações através de métodos físicos, químicos, e bioquímicos; Realizar a desinfecção e esterilização de materiais, meios de cultura e superfícies no laboratório de microbiologia; Realizar técnicas de isolamento, cultivo, manutenção, preservação, identificação e contagem de microrganismos; Conservar instalações e equipamentos de laboratório; Utilizar, operar e calibrar adequadamente materiais e equipamentos de laboratório de microbiologia; Controlar estoques de materiais e reagentes de consumo; Elaborar listas de compras de materiais e equipamentos e suas respectivas cotações; Realizar a manutenção de estoques e coleções de microrganismos do laboratório; Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; Utilizar ferramentas de informática para auxiliar nas atividades de manutenção, controle e gerenciamento no laboratório, bem como preparar tabelas e gráficos de dados experimentais; Assessorar atividades de ensino ao preparar experimentos de aulas práticas e acompanhar a execução das mesmas nos dias de aula; Orientar os frequentadores do laboratório quanto às regras de segurança, boas práticas de laboratório e técnicas assépticas na realização de seus respectivos projetos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p align="center">Curso médio profissionalizante na área do cargo</p> <p align="center">ou</p> <p align="center">Médio completo + curso técnico em Biotecnologia</p> <p align="center">e</p> <p align="center">Registro vigente no conselho competente.</p>

<p style="text-align: center;"><b>00116.12</b></p> <p style="text-align: center;"><b>TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ BIOLOGIA</b></p> <p style="text-align: center;"><b><i>Campus São Carlos</i></b></p>	<p><b>01</b></p>	<p>Auxiliar e executar atividades laboratoriais relacionadas à área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Organizar equipamentos e materiais de consumo utilizados em aulas experimentais e em procedimentos de pesquisa. Proceder a análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativa e quantitativamente os componentes desse material, com base em metodologia prescrita; Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; Proceder a montagem de experimentos, reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; Responsabilizar-se pela conservação e manutenção de instalações e equipamentos. Proceder a limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; Gerenciar os laboratórios conjuntamente com docentes responsáveis pelos mesmos; Supervisionar a utilização de equipamentos dos laboratórios; Organizar e planejar o controle de estoque dos materiais de consumo dos respectivos laboratórios; Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos respectivos laboratórios; Elaborar lista de compra de materiais de consumo; Responsabilizar-se por compras específicas dos laboratórios referentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como as respectivas cotações. Realizar o manuseio e cuidados essenciais com animais utilizados em atividades de ensino e pesquisa; Utilizar recursos de informática para executar as atividades propostas pelos docentes responsáveis. Executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p style="text-align: center;">Curso médio profissionalizante</p> <p style="text-align: center;">ou</p> <p style="text-align: center;">Médio completo + curso técnico em Biotecnologia</p> <p style="text-align: center;">ou</p> <p style="text-align: center;">Médio completo + Curso técnico em Ciências da Saúde</p> <p style="text-align: center;">e</p> <p style="text-align: center;">Registro vigente no conselho competente.</p>
<p style="text-align: center;"><b>00116.13</b></p> <p style="text-align: center;"><b>TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (PRODUÇÃO EM MONOGÁSTRICOS)</b></p> <p style="text-align: center;"><b><i>Campus Araras</i></b></p>	<p><b>01</b></p>	<p>Trocar informações técnicas com públicos ligados às atividades agropecuárias, tais como preparo, correção, conservação de solo, coleta de amostras de solo para análises químicas e físicas e posterior interpretação de dados. Realizar plantio e manejo das principais culturas agrícolas, irrigadas ou não. Manejo de equipamentos agropecuários. Procedimentos de biossegurança. Planejamento e execução de projetos agropecuários em suas diversas etapas. Aplicar técnicas de manejo e produção de animais monogástricos em suas distintas categorias. Formulação e preparo de rações para animais monogástricos. Utilizar recursos de informática e ferramentas computacionais para elaboração de planilhas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p style="text-align: center;">Curso médio profissionalizante na área do cargo</p> <p style="text-align: center;">ou</p> <p style="text-align: center;">Médio completo + curso técnico em Agropecuária</p> <p style="text-align: center;">e</p> <p style="text-align: center;">Registro vigente no conselho competente. Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 do CONFEA.</p>

<p><b>00116.14</b></p> <p><b>TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ GEOGRAFIA</b></p> <p><i>Campus Sorocaba</i></p>	<p><b>01</b></p>	<p>Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação. Coordenar o fluxo de entrada e saída de documentos, materiais e equipamentos dos laboratórios; atendimento ao público interno e externo; suporte nas reuniões de trabalho, grupos de estudo, eventos acadêmicos, trabalhos de campo; Analisar e executar atividades básicas com uso de materiais cartográficos, banco de dados geográficos e geoprocessamento; Organizar o acervo de materiais (laboratoriais, bibliográficos, cartográficos, amostras de pesquisa, dentre outros) zelando pelo bom uso e guarda dos mesmos; apoiar as atividades didáticas na preparação de material para o ensino, utilizando-se de múltiplas ferramentas como: vídeos, fotografias e outras linguagens; zelar pela conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios e proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p>Curso médio profissionalizante na área do cargo ou Curso médio completo + curso técnico em Meio Ambiente ou Curso médio completo + curso técnico em Geodésia e Cartografia ou Curso médio completo + curso técnico em Geoprocessamento ou Curso médio completo + curso técnico em Guia de Turismo e Registro vigente no conselho competente.</p>
<p><b>00116.15</b></p> <p><b>TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b></p> <p><i>Campus Sorocaba</i></p>	<p><b>01</b></p>	<p>Identificar documentos e informações: Distinguir os atos dos fatos administrativos, encaminhar os documentos aos setores competentes; classificar documentos fiscais e contábeis; enviar documentos para serem arquivados; eliminar documentos do arquivo após prazo legal. Executar a contabilidade geral: efetuar lançamentos contábeis; fazer balancetes de verificação; conciliar contas; analisar contas patrimoniais; formar peças contábeis das empresas; emitir diário, razão e livros fiscais; apurar impostos; atender a obrigações fiscais acessórias; assessorar auditoria. Realizar controle patrimonial: Controlar a entrada de ativos imobilizados; depreciar bens; reavaliar bens; corrigir bens; calcular juros sobre patrimônio em formação; amortizar os gastos e custos incorridos; proceder à equivalência patrimonial: dar baixa ao ativo imobilizado; apurar o resultado da alienação; inventariar o patrimônio. Operacionalizar a contabilidade de custos: Levantar estoque; relacionar custos operacionais e não operacionais; demonstrar custo incorrido e ou orçado. identificar custo gerencial e administrativo; contabilizar custo orçado ou incorrido; criar relatório de custo. Efetuar contabilidade gerencial: Compilar informações contábeis; analisar comportamento das contas; preparar fluxo de caixa; fazer previsão orçamentária; acompanhar os resultados finais da empresa; efetuar análises comparativas; executar o planejamento tributário; fornecer subsídios aos administradores da empresa; elaborar o balanço social. Atender à fiscalização: Disponibilizar documentos e livros; prestar esclarecimentos; preparar relatórios; auxiliar na defesa administrativa. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>	<p>Curso médio profissionalizante na área do cargo ou Médio completo + curso técnico na área do cargo. e Registro vigente no conselho competente.</p>



2.2 - A remuneração inicial para os cargos será:

2.2.1- Classificação "E": **R\$ 3.666,54** (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

2.2.2 - Classificação "D": **R\$ 2.175,17** (dois mil, cento e setenta e cinco reais e dezessete centavos);

2.3 – Ao candidato empossado serão concedidos os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte, Ressarcimento de Plano de Saúde, Auxílio Pré-Escolar e as vantagens previstas no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE (Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005) e alterações de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

2.3.1 – Poderá ser concedido Incentivo à Qualificação ao candidato nomeado que possuir educação formal superior à exigida para o ingresso no cargo, em percentuais previstos na forma do Anexo IV da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, conforme Quadros III e IV a saber:

➤ **Quadro III – Incentivo à Qualificação – Classificação "E"**

	Relação Direta			Relação Indireta		
	%(*)	Incentivo	Salário + Incentivo	%(*)	Incentivo	Salário + Incentivo
<b>Especialização</b>	<b>30</b>	1.099,96	4.766,50	<b>20</b>	733,31	4.399,85
<b>Mestrado</b>	<b>52</b>	1.906,60	5.573,14	<b>35</b>	1.283,29	4.949,83
<b>Doutorado</b>	<b>75</b>	2.749,91	6.416,45	<b>50</b>	1.833,27	5.499,81

**Obs.: (\*) Percentuais não cumulativos**

➤ **Quadro IV – Incentivo à Qualificação – Classificação "D"**

	Relação Direta			Relação Indireta		
	%(*)	Incentivo (R\$)	Salário + Incentivo (R\$)	%(*)	Incentivo (R\$)	Salário + Incentivo (R\$)
<b>Graduação</b>	<b>25</b>	543,79	2.718,96	<b>15</b>	326,28	2.501,45
<b>Especialização</b>	<b>30</b>	652,55	2.827,72	<b>20</b>	435,03	2.610,20
<b>Mestrado</b>	<b>52</b>	1.131,09	3.306,26	<b>35</b>	761,31	2.936,48
<b>Doutorado</b>	<b>75</b>	1.631,38	3.806,55	<b>50</b>	1.087,59	3.262,76

**Obs.: (\*) Percentuais não cumulativos**

2.4 - O Regime de trabalho será de **40** (quarenta) horas semanais, estabelecidas no artigo 19 da Lei nº 8.112/90, com **exceção** do cargo de **Médico**, que é de **20** (vinte) horas semanais.

2.5 – O cumprimento da jornada de trabalho dar-se-á **em dois períodos** (matutino, vespertino ou noturno), em dias da semana e horários que serão definidos pela Instituição, de acordo com as necessidades do serviço.

2.6 - Ao candidato **não** compete escolha do período, nem indicação de preferência por unidade de lotação dentro da Instituição, sendo que a nomeação será tornada sem efeito se, ao ser convocado, não aceitar a unidade de lotação indicada pela UFSCar.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas no período de **01/03 a 01/04/2016**, exclusivamente via INTERNET, no endereço **www.concursos.ufscar.br**.

3.2 – Para inscrever-se o candidato deverá:

3.2.1 - Acessar o endereço eletrônico **www.concursos.ufscar.br**; clicar no campus no qual deseja se inscrever, ler atentamente as instruções disponíveis e preencher integral e corretamente a ficha de inscrição;

3.2.2 – Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: **https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\_simples.asp** e preencher corretamente a GRU, imprimir e efetuar o pagamento até o dia **01/04/2016**, em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.2.3 – Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

3.3 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar ciente de que dispõe dos requisitos para o cargo, especificado no subitem **2.1**, e aqueles para investidura no cargo especificado no item **12** e seus subitens, deste Edital.

3.4 - Somente o preenchimento da ficha de inscrição **não** implica estar inscrito no Concurso.

3.5 – O valor da taxa de inscrição será de:

**3.5.1 - R\$ 90,00** (noventa reais) para cargos de classificação "E";

**3.5.2 - R\$ 70,00** (setenta reais) para cargos de classificação "D"

**3.6** – A taxa de inscrição, uma vez recolhida, **não** será devolvida.

**3.7** - Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

**3.7.1** - Estiver inscrito e atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, sendo facultado a UFSCar consultar o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;

**3.7.2** – Atender à condição de família de baixa renda, estabelecida pelo inciso II do Art. 4º do Decreto nº 6.135/2007.

**3.8** - O pedido de isenção deverá ser efetuado mediante requerimento do candidato, em formulário constante do **ANEXO V**, devendo o documento ser entregue pessoalmente ou por procuração simples, até **14/03/2016** em quaisquer dos *campi* da Universidade Federal de São Carlos, cujos endereços estão indicados no **Quadro V**.

**3.8.1** – O candidato deverá anexar ao formulário de pedido de isenção a Folha de Resumo de Inscrição no Cadastro Único atualizada no máximo há 2 (dois) anos, que poderá ser obtida em qualquer Local de Cadastramento e Atualização.

**► Quadro V – Horário de funcionamento e endereço dos *campi***

<b>Campus Araras</b> Departamento de Gestão de Pessoas	O horário de funcionamento é das 8h às 12h e das 14h às 18h, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.	Rodovia Anhanguera, km 174 - SP-330 Araras - São Paulo – Brasil, CEP 13600-970
<b>Campus Lagoa do Sino</b> Departamento de Gestão de Pessoas	O horário de funcionamento é das 8h às 12h e das 14h às 18h, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.	Rodovia Lauri Simões de Barros, km 12 - SP-189 Bairro Araraçú - Buri - São Paulo – Brasil, CEP 18290-000
<b>Campus São Carlos</b> Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	O horário de funcionamento é das 8h às 12h e das 14h às 18h, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.	Rodovia Washington Luís, km 235 - SP-310, São Carlos - São Paulo – Brasil, CEP 13565-905
<b>Campus Sorocaba</b> Departamento de Gestão de Pessoas	O horário de funcionamento é das 8h às 12h e das 14h às 18h, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.	Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 - SP-264 Bairro do Itinga - Sorocaba - São Paulo – Brasil, CEP 18052-780

**3.9** - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site **www.concursos.ufscar.br**, no dia **21/03/2016 impreterivelmente** até às 18h00, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

**3.10** - Os candidatos cujos pedidos de isenção forem indeferidos, e que não efetuarem o pagamento da respectiva GRU, até a data limite estabelecida no subitem **3.2.2** deste Edital estarão automaticamente excluídos do concurso público.

**3.11** – A efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação (pelo Tesouro Nacional), do pagamento da taxa correspondente, mediante identificação eletrônica do pagamento ou após homologação da isenção da taxa.

**3.12** – A Universidade Federal de São Carlos não se responsabilizará por solicitação de inscrição via INTERNET não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.13** – O candidato, devidamente inscrito, que não tiver sua inscrição confirmada na INTERNET, deverá entrar em contato através do e-mail: **dep@ufscar.br**, para esclarecimentos e/ou regularização da inscrição, no período de **28/03 a 01/04/2016**.

**3.14** - É de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda o comprovante do pagamento da taxa de inscrição para apresentação no dia da prova, caso seja necessário.

**3.15** – No ato da inscrição o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá requerê-la informando quais os recursos especiais são necessários para a realização da prova (mobiliário especial, equipamentos, intérprete de Libras, leitura labial, prova em Braille, prova ampliada, tempo adicional, auxílio na transcrição da prova) por meio do preenchimento do formulário constante do **ANEXO VI** e entregar pessoalmente ou por procuração simples, conforme modelo do **ANEXO IX**, ou encaminhar via Correios diretamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/São Carlos ou aos Departamentos de Gestão de Pessoas de Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino,

cujos endereços estão disponíveis no **Quadro V**, impreterivelmente até o dia **21/03/2016**.

**3.15.1** – O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova, deverá encaminhar o laudo médico específico para este fim até o dia **21/03/2016**, em conformidade com a instrução constante no **item 3.15**, sob pena de ser impedido de utilizar o referido equipamento, a fim de que seja resguardada a isonomia entre os candidatos.

**3.15.2** – O candidato que não entregar ou postar o formulário preenchido e assinado até a data limite não receberá atendimento especial, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

**3.16** – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar a solicitação, mediante preenchimento do formulário constante do **ANEXO VII**, e entregar pessoalmente ou por procuração simples conforme modelo do **ANEXO IX**, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas de São Carlos ou aos Departamentos de Gestão de Pessoas de Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino, cujos endereços estão disponíveis no **Quadro V** até o dia **21/03/2016**, ou encaminhar via Correios diretamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/São Carlos.

**3.16.1** – A candidata em aleitamento deverá anexar ao formulário de requerimento uma cópia simples legível do documento de identificação do acompanhante adulto, que terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

**3.16.2** – O acompanhante da candidata ficará em uma sala reservada para este fim, e será o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

**3.16.3** - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**3.16.4** - Na sala destinada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

**3.17** – A candidata que necessitar de condição especial para aleitamento e que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no subitem **3.16**, não receberá atendimento especial, seja qual for o motivo alegado.

**3.18** – As solicitações de tratamento diferenciado para realização das provas serão atendidas observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**3.19** - A inscrição dos candidatos implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### **4. DO CONCURSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**4.1** – O Concurso será realizado na modalidade de provas e títulos, nos termos do art. 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, a saber:

**4.1.1 - Primeira fase:** Prova Objetiva de **caráter eliminatório e classificatório**, contendo 60 questões de múltipla escolha, conforme estrutura constante no **Anexo I** deste Edital:

**Parte "A" - 20 questões de Conhecimentos Gerais;**

**Parte "B" - 40 questões de Conhecimentos Específicos.**

**4.1.1.1** – Serão considerados habilitados na primeira fase do concurso e classificados para as demais fases os candidatos que obtiverem, no mínimo, **60%** (sessenta por cento) do total de pontos das questões de Conhecimentos Gerais (Parte A) e **70%** (setenta por cento) do total de pontos das questões de Conhecimentos Específicos (Parte B) e que **não tenham zerado** em nenhum dos tópicos que compõem a Parte "A" - Conhecimentos Gerais.

**4.1.2 - Segunda fase:** Apresentação de Títulos, de **caráter classificatório**, que constará da análise de formação e experiência profissional, correspondentes a cada cargo, cujos critérios e pontuações serão analisados em conformidade com o **Anexo III**.

**4.1.3 - Terceira fase:** Prova Prática de **caráter classificatório**, que conterà atividade prática, na área do cargo, a ser realizada pelo candidato, valendo de **0** (zero) a **100** (cem) pontos. **APENAS** para os cargos de **FÍSICO** (Campus São Carlos); **TECNÓLOGO/BIOTECNOLOGIA** (Campus São Carlos); **TÉCNICO EM MECÂNICA** (Campus São Carlos); **TÉCNICO EM TELEFONIA** (Campus São Carlos); **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/EDIFICAÇÕES** (Campus São Carlos); **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MICROBIOLOGIA** (Campus São Carlos); **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA** (Campus São Carlos); **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (PRODUÇÃO EM MONOGÁSTRICOS)** (Campus Araras) e **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/GEOGRAFIA** (Campus Sorocaba).

**4.1.4** – Serão habilitados para a segunda fase, Apresentação de Títulos e para a terceira fase, Prova Prática,

os candidatos mais bem classificados na primeira fase em quantidade igual a 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo, bem como os que empatarem na última posição.

**4.2** – Os candidatos habilitados em quaisquer das três fases, não estão automaticamente aprovados, conforme subitem **11.2**.

## **5. DAS PROVAS**

**5.1** – A primeira fase, Prova Objetiva, versará sobre os Conteúdos Programáticos, correspondentes a cada cargo, constante no **ANEXO II** deste Edital.

**5.2** – A segunda fase, Apresentação de Títulos constará, exclusivamente, da análise de documentação comprobatória de formação e experiência profissional, correspondentes a cada cargo, em conformidade com critérios constantes do **ANEXO III** deste Edital.

**5.2.1** – Não serão convocados para apresentar a documentação de que trata o subitem **4.1.2**, os candidatos que forem eliminados na Prova Objetiva, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem **4.1.1.1** e item **4.1.4** deste Edital.

**5.3** – A terceira fase, Prova Prática, APENAS para os cargos de **FÍSICO** (Campus São Carlos); **TECNÓLOGO/BIOTECNOLOGIA** (Campus São Carlos); **TÉCNICO EM MECÂNICA** (Campus São Carlos); **TÉCNICO EM TELEFONIA** (Campus São Carlos); **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/EDIFICAÇÕES** (Campus São Carlos); **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MICROBIOLOGIA** (Campus São Carlos); **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA** (Campus São Carlos); **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (PRODUÇÃO EM MONOGÁSTRICOS)** (Campus Araras) e **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/GEOGRAFIA** (Campus Sorocaba) têm o objetivo de avaliar as competências e/ou habilidades do candidato na elaboração e/ou utilização de conceitos técnicos específicos para o exercício do cargo, em uma situação concreta simulada. O Conteúdo Programático, correspondente a cada cargo, está disposto no **ANEXO II** deste Edital.

**5.3.1** – Não serão convocados para a Prova Prática os candidatos que forem eliminados na Prova Objetiva, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem **4.1.1.1** e item **4.1.4** deste Edital.

## **6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

### **6.1. DAS PROVAS OBJETIVAS**

**6.1.1** – A Prova Objetiva terá duração **de 4 (quatro) horas** e será realizada em data e horário estabelecidos no **ANEXO IV** deste Edital.

**6.1.2** – A Prova Objetiva será realizada nos Campi São Carlos, Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino, cujos endereços estão disponíveis no **Quadro V**.

**6.1.2.1** – Os candidatos farão a Prova Objetiva no campus para o qual estarão concorrendo.

**6.1.3** – Os candidatos deverão comparecer no local de realização da prova com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, munidos, exclusivamente, de lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade.

**6.1.4** – Serão considerados documento de identidade:

**6.1.4.1** - Cédula de Identidade Atualizada (RG), ou o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

**6.1.4.2** - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos), com foto;

**6.1.4.3** - Passaporte;

**6.1.4.4** - Carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, com foto;

**6.1.4.5** - Carteira Nacional de Habilitação (somente o **modelo novo**, com foto).

**6.1.5** - O documento oficial de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

**6.1.5.1** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no certame.

**6.1.6** – Em hipótese alguma será permitida a entrada no local da prova: de óculos escuros, chapéus ou bonés, aparelhos eletroeletrônicos tais como: telefone celular, agenda eletrônica, relógios, notebook,

calculadora e similares.

**6.1.7** - A UFSCar não se responsabilizará pela guarda de quaisquer pertences dos candidatos.

**6.1.8** - Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova após o horário estabelecido para o seu início.

**6.1.9** – Após o ingresso, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e sem estar acompanhado por um fiscal identificado.

**6.1.10** – Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se de modo verbal, gestual ou por escrito com outro candidato ou terceiros, bem como fazendo uso de livros, anotações, impressos ou outros materiais descritos no subitem **6.1.6** deste Edital.

**6.1.11** – Em nenhuma hipótese haverá substituição do **cartão resposta**, em razão de erro no preenchimento.

**6.1.11.1** – Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta.

**6.1.11.2** – Não serão consideradas respostas rasuradas ou respondidas em duplicidade.

**6.1.11.3** – É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta.

**6.1.12** – Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu **cartão resposta**.

**6.1.12.1** - A entrega do cartão resposta e saída do candidato do local do concurso ocorrerá no mínimo, **01** (uma) hora **após** o início da prova.

**6.1.13** – A correção da prova será realizada por meio de processamento eletrônico de modo que não serão computadas questões rasuradas, emendadas, não assinaladas ou com mais de uma resposta, portanto serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o **cartão resposta**.

**6.1.14** - O gabarito será disponibilizado, no endereço eletrônico **www.concursos.ufscar.br**, a partir das 18 horas do dia **04/05/2016**.

## **6.2. DAS PROVAS PRÁTICAS**

**6.2.1** - As provas práticas serão aplicadas apenas para os cargos de **FÍSICO** (Campus São Carlos); **TECNÓLOGO/BIOTECNOLOGIA** (Campus São Carlos); **TÉCNICO EM MECÂNICA** (Campus São Carlos); **TÉCNICO EM TELEFONIA** (Campus São Carlos); **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/EDIFICAÇÕES** (Campus São Carlos); **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MICROBIOLOGIA** (Campus São Carlos); **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA** (Campus São Carlos); **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (PRODUÇÃO EM MONOGÁSTRICOS)** (Campus Araras) e **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/GEOGRAFIA** (Campus Sorocaba).

**6.2.2** - Os candidatos classificados para a terceira fase - Prova Prática - serão convocados por Edital a ser publicado no endereço eletrônico **www.concursos.ufscar.br**, cuja apresentação para a Prova Prática estará definida por distribuição em ordem alfabética dos nomes dos candidatos, com a indicação de data, horário e local para a realização da prova prática.

**6.2.3** – A Prova Prática versará sobre tema indicado no **ANEXO II** a ser desenvolvida em uma situação concreta simulada, para fins de avaliação da competência técnica do candidato. Será realizada em local, data e horário que serão estabelecidos no edital de convocação e de orientações para realização da prova prática, de acordo com o **ANEXO IV** deste Edital.

**6.2.4** – Os candidatos realizarão a prova prática individualmente, sendo vedada a presença dos demais candidatos durante a realização da mesma.

**6.2.5** - Os critérios para a realização das provas práticas, com a indicação dos procedimentos, instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como a metodologia de aferição para a avaliação, serão divulgados, em cumprimento ao disposto no § 5º do Art. 13 do Decreto Federal nº 6.944/2009, e apresentados no Edital de convocação para a Prova Prática.

**6.2.6** – Os candidatos deverão comparecer no local de realização da prova com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos, do horário fixado para seu início, munidos com o documento de identidade, sendo aceitos os documentos constantes no item **6.1.4**.

**6.2.6.1** - O candidato que por qualquer motivo, não se apresentar no horário que lhe coube por distribuição alfabética e não estiver presente no horário a ele previamente estabelecido nos termos do item **6.2.2** deste Edital, será impedido de realizar a prova prática, obtendo pontuação **zero**.

**6.2.6.2** – A prova prática será gravada/filmada, para efeitos de comprovação, registro e avaliação.

**6.2.7** – O candidato que não apresentar documento original de identificação, na forma definida no item 6.1.4 deste edital, não poderá realizar a Prova Prática, obtendo pontuação zero.

**6.2.8** – Será eliminado da Prova Prática, obtendo pontuação **zero**, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se de modo verbal, gestual ou por escrito com terceiros, bem como fazendo uso de livros, anotações, impressos, aparelhos eletrônicos ou outros materiais não permitidos.

**6.2.9** - O resultado da Prova Prática será disponibilizado, no endereço eletrônico [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br), a partir das 18 horas do dia **12/07/2016**.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS**

**7.1** – A lista nominal dos candidatos classificados para a segunda fase será disponibilizada, em ordem alfabética, no endereço: [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br), em data estabelecida no **Anexo IV**, deste Edital.

**7.1.1** - A lista nominal de candidatos classificados para a segunda fase será considerada **convocatória** para a Apresentação de Títulos, observada a data constante no **Anexo IV**, deste Edital.

**7.1.2** - A apresentação de Títulos deverá ser encaminhada em **envelope lacrado**, pessoalmente ou por procuração simples, dentro do período estabelecido no **Anexo IV**, contendo **nome do candidato**, **número de inscrição** e o **cargo** em qualquer dos *campi* da Universidade Federal de São Carlos, cujos endereços estão indicados no **Quadro V**.

**7.1.2.1** – De forma alguma serão conferidos os títulos no momento da entrega dos envelopes lacrados com os documentos.

**7.1.3** – A Apresentação de Títulos deverá ser elaborada contendo os dados de identificação do candidato e observada a tabela de valoração, correspondente a cada cargo, conforme **Anexo III** deste edital.

**7.3** – Os critérios de pontuação na Apresentação de Títulos levarão em consideração as comprovações de formação e experiência profissional realizadas pelo candidato, **nos últimos 10 (dez) anos**, com pesos diferenciados para fins de pontuação, em relação aos períodos contínuos e descontínuos, conforme consta do **ANEXO III**.

**7.3.1** - Em caso de períodos concomitantes de experiência profissional, será considerado somente o que computar a maior pontuação.

**7.4** – Serão considerados e pontuados os títulos que comprovarem a experiência profissional do candidato na realização de estágio **não curricular** ou trabalho **específico na área do cargo**, nos termos dos itens **7.3** e **7.3.1**, sendo que a forma de apresentação da comprovação da experiência profissional, deverá se dar da seguinte forma:

**7.4.1** - Cópia autenticada do respectivo registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todas as páginas que possibilitem a identificação do candidato e a comprovação do vínculo empregatício no cargo, compatível com a área do cargo e, no caso de empregos em cargos cuja nomenclatura não deixe claro a relação direta com a área do cargo, apresentar também uma declaração que informe o período e a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades exercidas na área do cargo, no caso do candidato tê-las exercido como empregado ou estagiário na iniciativa privada.

**7.4.2** – Certidão ou declaração original ou cópia autenticada do órgão/instituição/fundação que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas na área do cargo, quando realizada no serviço público e com assinatura e carimbo do responsável pela certidão ou declaração.

**7.4.3** – Cópia autenticada do contrato social demonstrando propriedade ou sociedade em empresa e declaração que informe a espécie do serviço realizado, comprovando que as atividades exercidas são correlatas com a descrição sumária do cargo.

**7.4.3.1** – É vedada a autodeclaração.

**7.4.3.2** – A declaração deve ser feita e assinada, com firma reconhecida, pelo contador responsável pela contabilidade da empresa, afirmando que o candidato trabalha, de fato, na empresa, recebendo Pró-Labore ou Retirada por Atividades, indicando o ramo de atividade e os serviços realizados pelo candidato.

**7.4.3.4** – A qualquer momento poderão ser solicitados pela UFSCar documentos adicionais para comprovar a veracidade das informações declaradas.

**7.4.3.5** - Quando da investidura no cargo, deverá ser observada a vedação prevista no inciso X do art. 117 da Lei n. 8.112/1990.

**7.4.4** – Cópia autenticada ou original do termo de compromisso de estágio e declaração com a descrição das atividades desenvolvidas pertinentes à área do cargo seja no serviço público ou iniciativa privada, com a indicação do período na qual efetivamente o candidato desenvolveu as atividades de estágio.

**7.4.4.1** – Não serão pontuados os estágios curriculares (obrigatórios).

**7.5** – As declarações exigidas nos subitens **7.4.1** e **7.4.4** são obrigatórias e possuem caráter complementar e somente serão consideradas se for emitida por Unidade de Gestão de Pessoas, de Recursos Humanos, de Pessoal ou equivalente da empresa/instituição, devendo ser apresentadas em papel timbrado com a indicação da respectiva inscrição no CNPJ, nome, CPF e RG do responsável pelas declarações, com o devido reconhecimento de firma, especificando-se o cargo, com a descrição das atividades desenvolvidas, compatíveis com as atribuições do cargo, e o período de realização do trabalho e/ou estágio.

**7.6** – Será atribuída a pontuação ZERO aos candidatos que não apresentarem títulos no prazo estabelecido no **ANEXO IV** ou que entregarem os títulos diferentemente da forma estipulada neste edital.

**7.6.1** - Concluído o prazo estabelecido para a entrega dos títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

**7.6.1.1** - Qualquer outro documento que vier a ser apresentado para fins de recurso não será considerado.

**7.7** – Os **títulos acadêmicos** que compuserem a tabela de valoração de experiência (**ANEXO III**) **devem** ser apresentados em cópias autenticadas.

**7.8** – Demais documentos comprobatórios que compuserem a tabela de valoração da experiência (**ANEXO III**) podem ser enviados em cópias simples.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

### **8.1 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA OS CARGOS COM DUAS FASES**

**8.1.1** – A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação alcançada pelo candidato e será calculada pela somatória dos pontos obtidos na Prova Objetiva respeitando-se o peso de 60% (sessenta por cento), acrescida dos pontos obtidos na Apresentação de Títulos, respeitando-se o peso de 40% (quarenta por cento), sendo representada pela fórmula a seguir, onde: **CF** (Classificação Final), **PPO** (Pontuação da Prova Objetiva – **ANEXO I**) e **PAT** (Pontuação da Apresentação de Títulos – **ANEXO III**).

$$\text{CF} = 0,6 \times \text{PPO} + 0,4 \times \text{PAT}$$

### **8.2 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA OS CARGOS COM TRÊS FASES**

**8.2.1** – A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação alcançada pelo candidato e será calculada pela somatória dos pontos obtidos na Prova Objetiva, respeitando-se o peso de 25% (vinte e cinco por cento), acrescida dos pontos obtidos na Apresentação de Títulos, respeitando-se o peso de 25% (vinte e cinco por cento) e acrescida dos pontos obtidos na Prova Prática, respeitando-se o peso de 50% (cinquenta por cento) sendo representada pela fórmula a seguir, onde: **CF** (Classificação Final), **PPO** (Pontuação da Prova Objetiva – **ANEXO I**), **PAT** (Pontuação da Apresentação de Títulos) e **PPP** (Pontuação na Prova Prática).

$$\text{CF} = 0,25 \times \text{PPO} + 0,25 \times \text{PAT} + 0,5 \times \text{PPP}$$

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1** – No caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para a classificação:

**9.1.1** - Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

**9.1.2** - Maior pontuação na Prova Prática (quando couber);

**9.1.3** - Maior pontuação na parte “**B**” da prova objetiva (conhecimentos específicos);

**9.1.4** - Maior pontuação na fase de Apresentação de Títulos;

**9.1.5** - Maior pontuação na parte “**A**” da prova objetiva (conhecimentos gerais).

**9.2** – Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, ao qual não se aplica o subitem **9.1.1**.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** – Os candidatos poderão interpor recursos e estes deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Concurso, designada para este fim, nas seguintes hipóteses:

**10.1.1** – Das questões e do gabarito da Prova Objetiva no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da divulgação; indicando com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos.

**10.1.2** – Das pontuações da Segunda Fase (Análise de Títulos), da Terceira Fase (Prova Prática) e do resultado final no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da divulgação no endereço eletrônico **www.concursos.ufscar.br**; indicando com precisão o ponto a ser revisado fundamentando com lógica e consistência seus argumentos.

**10.2** - Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser endereçados à Comissão Organizadora do Concurso, apresentados em formulário próprio - **ANEXO VIII**, em envelope lacrado, e protocolados pessoalmente ou por procuração simples na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos ou nos Departamentos de Gestão de Pessoas de Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino, cujos endereços estão disponíveis no **Quadro V** das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**10.2.1** – Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Concurso, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**10.2.2** – Serão desconsiderados e, portanto, estarão automaticamente indeferidos, os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico – **ANEXO VIII**, não protocolados, protocolados fora do prazo estabelecido ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como os que forem encaminhados por meio eletrônico, fac-símile ou similares.

**10.3** – Caso o recurso sobre questão seja julgado procedente, será emitido novo gabarito e os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. E, a alteração ocorrida, por força de impugnações do gabarito valerá para todos os candidatos.

**10.3.1** – É facultado à Comissão Organizadora do Concurso, mediante justificativa, anular questões ou alterar gabarito independentemente da interposição de recursos, caso seja constatado algum erro.

**10.3.2** - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou do gabarito que vier a sofrer alteração caso ocorra a situação do subitem anterior.

**10.4** – A decisão de eventuais recursos será disponibilizada no endereço eletrônico **www.concursos.ufscar.br**, sendo que os mesmos ficarão à disposição dos interessados, para ciência, até a homologação do certame.

**10.5** - A nomeação dos candidatos classificados, observando-se o número de vagas indicadas no Edital e o interesse da Administração, somente se efetivará depois de decorrido o prazo para recurso ou, no caso de existência do mesmo, após o seu julgamento definitivo.

**10.6** – Reserva-se à UFSCar o direito de rever, a qualquer tempo, a classificação dos candidatos, se decorrente de irregularidades apuradas ou em função de equívocos administrativos.

## **11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

**11.1** – O resultado do Concurso será homologado pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UFSCar, publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico **www.concursos.ufscar.br**.

**11.2** - A homologação observará as regras do artigo 16 do Decreto nº. 6.944/2009, contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do referido Decreto, conforme abaixo apresentado.

<b>QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL</b>	<b>NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS</b>
<b>01</b>	<b>05</b>

**11.2.1** – Nenhum dos candidatos empatados na última posição da classificação será considerado reprovado nos termos do Art. 16 do Decreto 6.944 de 27/08/2009.

**11.2.2** - Os candidatos não classificados no número máximo de classificados de que trata o Anexo II do Decreto nº. 6.944/ 2009, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

**11.3** – A aprovação do candidato dará direito à nomeação dentro do limite de vagas ofertadas neste Edital e, no interesse da Administração, as que surgirem dentro do prazo de validade do Concurso, ficando este ato condicionado à estrita observância da ordem classificatória.

## **12. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA E DA POSSE**

**12.1**- Os requisitos para investidura no cargo a que se refere o presente Concurso são os seguintes:



- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso nos termos estabelecidos neste Edital.
- b) Atender às exigências do art. 5º da Lei nº 8.112/90, a saber:
  - I. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade estrangeira, ser portador de visto permanente;
  - II. Estar em dia com os direitos políticos;
  - III. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
  - IV. Possuir nível de escolaridade exigido para o ingresso e exercício no cargo;
  - V. Ter idade mínima de dezoito anos completos;
  - VI. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, atestada em avaliação médico ocupacional, realizada pela Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho da ProGPe.
- c) Comprovar os requisitos obrigatórios exigidos para o cargo.
- d) Não ter sido demitido ou destituído de cargo em comissão, nos termos dos artigos 132 e 137 da Lei nº 8.112/90.
- e) Não acumular cargos e empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, ficando assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse prevista no §1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.

**12.2** - No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrente, se o candidato não comprovar os requisitos exigidos.

**12.3** - A comprovação dos requisitos exigidos para ingresso no cargo dar-se-á somente no momento da posse, ocasião em que o candidato deverá apresentar cópia autenticada da documentação comprobatória, exceto quando o candidato nomeado apresentar os originais, no ato da entrega dos documentos para devida verificação do servidor público que recepcionar a documentação, conforme regulamenta o Decreto 6.932/2009, sob pena de anulação da nomeação.

**12.3.1** - A comprovação por meio de documentos não previstos neste Edital será avaliada pela Comissão Organizadora de Concurso em conjunto com a área de gestão de pessoas da UFSCar,

**12.3.2** - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura no cargo até a data da posse ou no caso de declaração com informações inverídicas, acarretará na eliminação do candidato do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do Concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**12.4** - No caso de candidato que se encontrar na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Concurso, somente será permitida, quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, nos moldes autorizados pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após opção, pelo candidato, entre proventos e os vencimentos do novo cargo.

**12.5** - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e da apresentação dos documentos pessoais exigidos por lei.

**12.6** - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto.

**12.7** - O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, para entrar em efetivo exercício, sendo exonerado caso não cumpra este prazo.

**12.8** - O candidato, ao entrar em exercício, ficará sujeito à Estágio Probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses.

**12.8.1** - Durante o período de Estágio Probatório serão objetos de avaliação a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, observados os fatores: **assiduidade**, **disciplina**, **capacidade de iniciativa**, **produtividade** e **responsabilidade**.

**12.9** - O candidato, ao entrar em exercício, não poderá ser remanejado para outra unidade antes de decorrido o período de estágio probatório, exceto no interesse da Administração Superior da UFSCar.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** - Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados de sua publicação.

**13.1.1** - Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal.

**13.1.2** - Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos.

**13.1.3** - Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

**13.2** – A Comissão Organizadora do Concurso fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, comunicados e avisos oficiais, no endereço eletrônico **www.concursos.ufscar.br**, em quaisquer dos campi da Universidade Federal de São Carlos, cujos endereços estão indicados no **Quadro V**.

**13.2.1** - **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações de editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico, bem como o conhecimento e tácita aceitação estabelecida neste edital.**

**13.3** - Caberá ao candidato manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá comunicar diretamente a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, à Rodovia Washington Luís Km 235, Caixa Postal 676, CEP: 13565-905 - São Carlos/SP ou via postal no endereço indicado.

**13.4** - **Não serão fornecidas, por telefone, quaisquer informações sobre a realização do certame**, bem como não será fornecido ao candidato qualquer tipo de documento ou declaração de participação no Concurso ou documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a publicação da homologação do Concurso no DOU.

**13.5** – Candidatos aprovados, mas não nomeados, poderão ser aproveitados em outras vagas que venham a existir em qualquer um dos campi ou em outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), no interesse da Administração Superior da UFSCar, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e mediante interesse expresso do candidato.

**13.6** - O Concurso terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da Administração Superior da UFSCar.

**13.7** - A inscrição do candidato neste concurso público implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas na ficha de inscrição.

**13.8** - A pessoa que receber quaisquer documentos indicados neste edital no Protocolo da ProGPe/UFSCar, será responsável **somente** pelo recebimento dos mesmos, que deverão ser entregues apenas em **envelope lacrado**, não lhe cabendo nenhuma responsabilidade pela conferência e informações adicionais sobre o certame.

**13.9** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e, se necessário, serão analisados pelos Órgãos Superiores da Instituição.

São Carlos, 29 de Fevereiro de 2016.

*Márcia Cristina dos Santos Barbosa de Oliveira*  
Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas

**ANEXO I**

**PROVA OBJETIVA**

Estrutura da prova objetiva, elaborada de acordo com a especificidade do cargo.

**1ª Fase: NÍVEL SUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO “E”**

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-------	-------	---------------	----------	-------------	------	------------------

00116.01 ENGENHEIRO/ ENGENHARIA CIVIL  <i>Campus São Carlos</i>	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	2	80	
	TOTAL = A + B			60		100

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-------	-------	---------------	----------	-------------	------	------------------

00116.02 FÍSICO  <i>Campus São Carlos</i>	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	8	1	08
			INGLÊS	6	1	06
			LEGISLAÇÃO	6	1	06
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	2	80	
	TOTAL = A + B			60		100

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-------	-------	---------------	----------	-------------	------	------------------

00116.03 TECNÓLOGO/ BIOTECNOLOGIA  <i>Campus São Carlos</i>	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-------	-------	---------------	----------	-------------	------	------------------

00116.04 BIBLIOTECÁRIO/ DOCUMENTALISTA  <i>Campus São Carlos</i>	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-------	-------	---------------	----------	-------------	------	------------------

00116.05 BIBLIOTECÁRIO/ DOCUMENTALISTA  <i>Campus Lagoa do Sino</i>	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
00116.06 MÉDICO <i>Campus Lagoa do Sino</i>	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		140

**1ª Fase: NÍVEL INTERMEDIÁRIO – CLASSIFICAÇÃO "D"**

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
00116.07 TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO <i>Campus São Carlos</i>	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
00116.08 TÉCNICO EM MECÂNICA <i>Campus São Carlos</i>	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	8	1	08
			MATEMÁTICA	6	1	06
			LEGISLAÇÃO	6	1	06
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
00116.09 TÉCNICO EM TELEFONIA <i>Campus São Carlos</i>	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	8	1	08
			MATEMÁTICA	6	1	06
			LEGISLAÇÃO	6	1	06
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	2	80	
	TOTAL = A + B			60		100

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
00116.10 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ EDIFICAÇÕES <i>Campus São Carlos</i>	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
00116.11 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ MICROBIOLOGIA <i>Campus São Carlos</i>	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	8	1	08
			MATEMÁTICA	6	1	06
			LEGISLAÇÃO	6	1	06
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
00116.12 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ BIOLOGIA  <i>Campus São Carlos</i>	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
00116.13 TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (PRODUÇÃO EM MONOGÁSTRICOS)  <i>Campus Araras</i>	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
00116.14 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ GEOGRAFIA  <i>Campus Sorocaba</i>	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
00116.15 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  <i>Campus Sorocaba</i>	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		140

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 00116.01 – ENGENHEIRO/ENGENHARIA CIVIL – *Campus* São Carlos**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**>PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**>LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Engenharia de custos: planejamento de obras, cronogramas, orçamentos, levantamento de quantidades, custos unitários, elaborar composições de custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra.
- Fiscalização e acompanhamento de obras civis de construção, reforma e manutenção.
- Infraestrutura Urbana: desenvolver projetos e executar obras de infraestrutura urbana, abrangendo redes de esgotos, drenagem, de distribuição de água, de combate à incêndios, reservatórios de água, sistema viário e sinalização de trânsito.
- Instalações prediais: instalações elétricas; instalações hidro-sanitárias; telefonia e instalações especiais.
- Legislação: Conhecimento de legislações referentes aos serviços de engenharia inclusive sobre a que se refere a licitações públicas e contratos (lei 8.666/93 e suas atualizações).
- Materiais de construção civil: aglomerantes, gesso, cal, cimento, agregados, argamassa, concreto – dosagem, amassamento, lançamento, cura e tecnologia do concreto, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidros, tintas e vernizes.
- Mecânica dos solos: índices físicos; caracterização, propriedades e pressões dos solos; prospecção geotécnica; compactação, compressibilidade e adensamento nos solos; resistência ao cisalhamento; empuxos de terra; estimativa de recalques; estabilidade de taludes; estrutura de arrimo; estabilidade das fundações superficiais; estabilidade das fundações profundas.
- Noções de gestão de pessoas; liderança de equipe.
- Projeto e execução de obras civis: sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto; argamassas; formas; armação; alvenarias; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos, rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas.
- Representação e interpretação de projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas; infraestrutura, topografia, viário.
- Resistência de materiais.
- Segurança e higiene no trabalho; segurança na construção civil, proteção coletiva e individual; ergonomia; acessibilidade universal; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais.
- Teoria das estruturas: Estruturas de concreto. Estruturas de aço. Estruturas de madeira.
- Topografia: conceitos fundamentais; levantamentos planialtimétricos e cadastrais; medições de ângulos e distâncias; escalas; cálculo.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 00116.02 – FÍSICO – *Campus* São Carlos**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**>PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**>INGLÊS:**

- Inglês Técnico na área de Física;
- Interpretação e tradução de textos de Manuais de Equipamentos

**>LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

Eletricidade e magnetismo;  
Óptica física e geométrica;  
Leis da termodinâmica;  
Física moderna.

**Bibliografia Sugerida:**

HALLIDAY, D.; Resnick, R. Fundamentos de física. Vol. 1, 2, 3 e 4. 4 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1993.

**TERCEIRA FASE - PROVA PRÁTICA:**

Eletricidade e magnetismo;  
Óptica física e geométrica;  
Leis da termodinâmica;  
Física moderna.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 00116.03 – TECNÓLOGO/BIOTECNOLOGIA – Campus São Carlos**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**>PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**>MATEMÁTICA :**

- Números inteiros, racionais e reais: operações e propriedades.
- Porcentagem.
- Sistemas de medidas.
- Perímetro, área de superfícies e volume de sólidos.
- Razões e proporções, regra de três simples e composta.
- Tratamento da informação (interpretação e construção de tabelas, gráficos, etc).

**>LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Propriedades físicas e químicas da água;
- Cálculo e medidas de pH;
- Solubilidade (coeficiente de solubilidade, temperatura, unidades de massa e de volume);
- Dissolução de sólidos em meio iônico e não iônico;
- Concentrações;
- Ácidos e bases;
- Tampões e tamponamento;
- Princípios de Espectrofotometria;
- Bases estruturais da contração muscular;
- Musculatura estriada esquelética, cardíaca e lisa;
- Leis dos Gases: Transporte de O<sub>2</sub> e CO<sub>2</sub> do/para o sangue;
- Respiração no meio aquático: Estrutura e funcionamento dos órgãos de trocas gasosas;
- Respiração no meio aéreo: Estrutura e funcionamento dos órgãos de trocas gasosas;
- O coração dos vertebrados: Estrutura e funcionamento;
- Plano geral da circulação de sangue nos vertebrados;
- Trocas obrigatórias de íons e água;
- Osmorreguladores e osmoconformistas;
- Órgãos de regulação osmótica e iônica;
- Osmorregulação nos meios aquático e terrestre;
- Excretas nitrogenadas;
- Sistema nervoso central;
- Sistema nervoso autônomo;
- Inglês técnico na área de Ciências Biológicas – Nível TEAP;
- Interpretação e tradução de textos de Manuais de Equipamentos – Nível TEAP.

**Bibliografia Sugerida:**

- NELSON DL, COX MM. **Princípios de Bioquímica de Lehninger**. 5ª Edição, São Paulo: Editora Artmed, 2011. Capítulos: 13, 19 e 23.
- PRINCÍPIOS DE FISIOLOGIA ANIMAL. Christopher D. Moyes; Patricia M. Schulte. Artmed Editora
- FISILOGIA ANIMAL. Margaret Anderson, Gordon A. Wyse, Richard W. Hill. Artmed Editora
- FISILOGIA ANIMAL - MECANISMOS E ADAPTAÇÕES. Kathleen French, David Randall, Warren Burggren. Editora Nova Guanabara



### **TERCEIRA FASE – PROVA PRÁTICA**

- Leitura e ajustamento de pH;
- Preparo de soluções;
- Técnicas de manuseio e anestesia de animais aquáticos e terrestres;
- Técnicas de manuseio e anestesia de serpentes peçonhentas;
- Manuseio de microscópio e identificação de material biológico;
- Técnicas de Respirimetria;
- Técnicas de eletrocardiografia em vertebrados;
- Técnicas de medida de contratilidade de músculo cardíaco de vertebrados;
- Técnicas de conservação e processamento de material biológico para microscopia.

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 00116.04 – BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA – *Campus* São Carlos**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**> PORTUGUÊS:**

- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Concordância nominal e verbal.

**> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- **Formação e desenvolvimento de coleções:** Processos de formação de coleções, compra, permuta, doação e cessão; Metodologia de avaliação de coleções; Procedimentos para desbaste, descarte e remanejamento de coleções.
- **Organização do conhecimento, representação descritiva e temática da informação:** Catalogação descritiva, Catalogação de multimeios; Normas vigentes para a representação descritiva, AACR 2; MARC 21: RDA, FRBR; Dublin Core; Repositórios Institucionais; Catalogação cooperativa e controle bibliográfico; Catalogação de Assunto; Linguagens documentárias; Ontologias e Folksonomias; Processos de Indexação.
- **Serviço de Referência em Informação:** Fontes de Informação impressas, eletrônicas e online (Portais e Bases de Dados); Estratégias de busca e recuperação da Informação; Educação e treinamento de usuários; Estudo de Uso e Usuários da informação; Disseminação Seletiva da Informação; Compartilhamento de recursos informacionais (intercâmbio de informação); Normalização Documentária, Softwares gerenciadores de referências bibliográficas.
- **Preservação e conservação de acervos bibliográficos e documentais:** Identificação de obras e/ou acervos especiais ou raros; Diagnóstico do estado de conservação de acervos; Princípios, conceitos e práticas de preservação e conservação preventiva; Práticas de segurança, prevenção e gerenciamento de riscos em acervos; Procedimentos de conversão de mídia ou migração de conteúdo para a preservação digital.
- **Gestão de Biblioteca:** Funções gerenciais em unidades de informação; Planejamento Estratégico; Gerenciamento de Projetos; Divulgação e avaliação de produtos e serviços informacionais.
- **Ação cultural em Bibliotecas:** Planejamento de atividades para promover a leitura, o livro, e a biblioteca; Organização de eventos culturais; Planejamento de exposições; Cuidados para proteção e segurança da coleção exposta.
- **Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.** Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 00116.05 – BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA – *Campus* Lagoa do Sino**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**> PORTUGUÊS:**

- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Concordância nominal e verbal.

**> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- **Formação e desenvolvimento de coleções:** Processos de formação de coleções, compra, permuta, doação e cessão; Metodologia de avaliação de coleções; Procedimentos para desbaste, descarte e remanejamento de coleções.
- **Organização do conhecimento, representação descritiva e temática da informação:** Catalogação descritiva, Catalogação de multimeios; Normas vigentes para a representação descritiva, AACR 2; MARC 21: RDA, FRBR; Dublin Core; Repositórios Institucionais; Catalogação cooperativa e controle bibliográfico; Catalogação de Assunto; Linguagens documentárias; Ontologias e Folksonomias; Processos de Indexação.
- **Serviço de Referência em Informação:** Fontes de Informação impressas, eletrônicas e online (Portais e Bases de Dados); Estratégias de busca e recuperação da Informação; Educação e treinamento de usuários; Estudo de Uso e Usuários da informação; Disseminação Seletiva da Informação; Compartilhamento de recursos informacionais (intercâmbio de informação); Normalização Documentária, Softwares gerenciadores de referências bibliográficas.
- **Preservação e conservação de acervos bibliográficos e documentais:** Identificação de obras e/ou acervos especiais ou raros; Diagnóstico do estado de conservação de acervos; Princípios, conceitos e práticas de preservação e conservação preventiva; Práticas de segurança, prevenção e gerenciamento de riscos em acervos; Procedimentos de conversão de mídia ou migração de conteúdo para a preservação digital.
- **Gestão de Biblioteca:** Funções gerenciais em unidades de informação; Planejamento Estratégico; Gerenciamento de Projetos; Divulgação e avaliação de produtos e serviços informacionais.
- **Ação cultural em Bibliotecas:** Planejamento de atividades para promover a leitura, o livro, e a biblioteca; Organização de eventos culturais; Planejamento de exposições; Cuidados para proteção e segurança da coleção exposta.
- **Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.** Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 00116.06 – MÉDICO – *Campus* Lagoa do Sino**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**> PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Cuidado centrado na pessoa
- Redes de Atenção à Saúde
- Atenção à Saúde do Adulto e Idoso na Atenção Primária à Saúde
- Atenção à Saúde da Criança na Atenção Primária à Saúde
- Atenção à Saúde da Mulher na Atenção Primária à Saúde
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Abordagem familiar em Atenção Primária à Saúde
- Princípios da Atenção Primária à Saúde
- Abordagem comunitária em Atenção Primária à Saúde
- Atenção Primária à Saúde Baseada em Evidências
- Campanhas nacionais em saúde
- SUS e a política nacional de humanização
- Atendimento de urgência/emergência
- Equipe multiprofissional de saúde

**Bibliografia Sugerida:**

- Brasil. Cadernos de atenção básica do Ministério da Saúde, disponíveis em [http://dab.saude.gov.br/caderno\\_ab.php](http://dab.saude.gov.br/caderno_ab.php)
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e Aids. Brasília: Ministério da Saúde. 2005.140p. Série Manuais n.o 68 4.ed.
- Da Silva SF. (Org.). Redes de Atenção à Saúde no SUS: o pacto pela saúde e redes regionalizadas de ações e serviços de saúde. Campinas, SP: IDISA:CO NASEMS, 2008. 202p
- Duncan BB et al. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
- Duncan et al. Medicina Ambulatorial:Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4a. edição. 2013
- González AD, Almeida MJ. Integralidade da saúde – norteando mudanças na graduação dos novos profissionais. *Ciência & Saúde Coletiva*, 15(3):757-762, 2010. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/csc/v15n3/v15n3a18>
- Gusso G, Lopes JMC. Tratado de Medicina de Família e Comunidade. 2 v. Artmed; 2012. 2222p.
- Lopes JMC. A pessoa como centro do cuidado: a abordagem centrada na pessoa no processo de produção do cuidado médico em Serviço de Atenção Primária à Saúde. Porto Alegre: 2005. [Internet]. <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/5873/000521470.pdf?sequence=1>
- McWhinney IR, Freeman T. Manual de Medicina de Família e Comunidade. 3ª ed. Artmed; 2010. 472p.
- Rakel R. Textbook of family medicine. Philadelphia,W B Saunders Co, 2007. Part I – Principles of Family Medicine.
- Rubinstein A, Terrasa S. Medicina Familiar e Práctica ambulatoria. 2a ed. Buenos Aires: Médica Panamericana; 2006.
- Starfield B. Atenção Primária, equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços-tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. 726p. Disponível em: [http://www.unesco.org.br/publicacoes/livros/atencao primaria/mostra\\_documento](http://www.unesco.org.br/publicacoes/livros/atencao primaria/mostra_documento)
- Stewart M, Brown JB, Weston WW, McWhinney IR, McWhinney CL, Freeman TR. Medicina centrada na pessoa: transformando o método clínico. 2a ed. Porto Alegre: Artmed; 2010.

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 00116.07 – TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – *Campus São Carlos***

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**>PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**>LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Conhecimentos Básicos de Hardware e Software - Funcionamento do computador. Componentes: Unidade central de processamento, placas-mãe, BIOS e chipset, memórias, dispositivos de entrada e saída, interfaces, portas, cabos e conectores; softwares básicos; softwares aplicativos. Familiaridade com Projetores multimídia (aparelhos tipo datashow);
- Sistemas Operacionais: Instalação e Configuração de Sistemas Operacionais – Windows e Linux. Operação, Instalação, manutenção, configuração de softwares, dispositivo de hardware e redes. Arquivos de inicialização, drivers de dispositivos, configuração e manutenção de serviços;
- Instalação, configuração, operação e remoção de software: utilitário (antivírus, backup, monitoramento, segurança e controle de acesso) e, aplicativos;
- Redes de Computadores – Conceitos. Modelo Cliente/Servidor. Comunicação de dados, modelo TCP/IP, endereçamento de sub-rede, conceitos inter-redes, encaminhamento de pacotes e roteamento; serviços e protocolos de rede (DNS, HTTP, SSH, FTP, DHCP, SMTP, IMAP, POP, ICMP; Proxy cache, Proxy reverso, NAT); cabeamento estruturado; padrão TIA/EIA 568-A e 568-B, padrão Ethernet 802.3 / Fast Ethernet IEEE 802.3u/ Gigabit Ethernet 802.3ab, redes wireless padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac, protocolo 802.1q (Vlan); utilitários de teste e diagnóstico de rede (ifconfig, ping, tracer, tracert, netstat, netcat, nslookup, tcpdump, iperf, mtr, dig, nmap);
- Virtualização de servidores: gerenciamento de máquinas virtuais;
- Segurança: conceitos gerais sobre segurança da informação; proteção contra vírus e outras formas de software; firewall e filtro de pacotes;
- Programação de scripts: shell, php e python.

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 00116.08 – TÉCNICO EM MECÂNICA – *Campus* São Carlos**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**> PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**> MATEMÁTICA :**

- Números inteiros, racionais e reais: operações e propriedades.
- Porcentagem.
- Sistemas de medidas.
- Perímetro, área de superfícies e volume de sólidos.
- Razões e proporções, regra de três simples e composta.
- Tratamento da informação (interpretação e construção de tabelas, gráficos, etc).
- Trigonometria.

**> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Desenho técnico mecânico: normas, leitura e interpretação.
- Ferramentas CAD-CAM.
- Conceitos de programação de máquinas CNC.
- Processos de fabricação mecânica: usinagem, conformação e soldagem.
- Ensaio destrutivos e não destrutivos.
- Metalografia, tratamentos térmicos e termoquímicos.
- Metrologia: conceitos básicos, instrumentos de medição, erros de medida, tolerâncias dimensionais e geométricas.
- Sistemas de unidades: sistema internacional, sistema inglês, conversões de unidades.
- Hidráulica e pneumática: equipamentos, acessórios e instrumentos.
- Manutenção: tipos de manutenção, técnicas de manutenção.
- Lubrificação industrial: lubrificantes e lubrificação.
- Fundamentos de mecânica dos fluidos e de refrigeração.
- Fundamentos de resistência dos materiais.
- Elementos de máquinas.
- Noções básicas de higiene e segurança do trabalho.

**TERCEIRA FASE - PROVA PRÁTICA:**

- Realizar desenho de peça mecânica com ferramenta CAD.
- Desenvolver programa em código G para usinagem de uma peça em centro de usinagem de três eixos.
- Tornear peça em torno convencional.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 00116.09 – TÉCNICO EM TELEFONIA – *Campus* São Carlos**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**>PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**>MATEMÁTICA :**

- Números inteiros, racionais e reais: operações e propriedades.
- Porcentagem.
- Sistemas de medidas.
- Perímetro, área de superfícies e volume de sólidos.
- Razões e proporções, regra de três simples e composta.
- Tratamento da informação (interpretação e construção de tabelas, gráficos, etc).

**>LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Amplificador operacional;
- Antenas;
- Cabeamento estruturado;
- Canais de comunicação;
- Centrais telefônicas;
- Comunicações ópticas;
- Conceitos básicos em sistemas de comunicação;
- Eletrônica analógica;
- Eletrônica digital;
- Instalações elétricas de baixa tensão;
- Linhas de transmissão de sinais;
- Modulação do sinal da informação;
- Multiplexação de canais;
- Ondas de rádio;
- Radiopropagação;
- Redes de computadores;
- Redes de transporte de dados;
- Redes telefônicas;
- Segurança no trabalho em telecomunicação;
- Sinalização telefônica;
- Telefonia básica;
- Telefonia IP e VOIP;
- Telefonia móvel celular.

**Bibliografia Sugerida:**

- Fey, Ademar Felipe – **Telefonia Básica** 1ª edição. Caxias do Sul: Edição do autor, 2015
- Marin, Paulo S. – **Cabeamento Estruturado: desvendando cada passo: do projeto à instalação.** São Paulo: Érica, 2008.
- Torres, Gabriel -**Redes de Computadores** – versão revisada e atualizada. Rio de Janeiro: Novaterra, 2010.
- Carvalho, Alvaro Gomes de – **Eletrônica: Telecomunicações.** São Paulo: Fundação Padre Anchieta, 2011 (Manual técnico Centro Paula Souza).
- Boylestad, Robert L. – **Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos**, 8ª edição. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004.

- Idoeta, Ivan Valeije e Capuano, Francisco Gabriel. – **Elementos de Eletrônica Digital** – 40ª edição. São Paulo: Érica, 2007.

#### Apostilas:

- **Sistemas Telefônicos.** – Marco Antonio Gomes Teixeira da Silva. Curso Técnico de Telecomunicações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, Rio de Janeiro: IFF, 2010. Disponível em <http://portal.iff.edu.br/campus/campos-centro/cursos/ensino-superior/cursos-de-tecnologia/eixo-tecnologico-informacao-e-comunicacao-2/arquivos/ApostilaSistemaTelefonico.pdf>
- **Comutação.** – Disciplina: Comutação e Transmissão I da Escola Técnica de Brasília. Brasília: ETB, 2010. Disponível em Google: Apostila de Comutação etb Brasília ( Apostila de Comutação – Intranet ETB).

#### Normas Técnicas:

- ABNT NBR 14565/2013 - **Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers;**
- ABNT NBR 5410/2004 – **Instalações elétricas de baixa tensão.**

#### Portarias/Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE):

- NR10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR35 – Trabalho em altura.

#### Sites:

- [www.teleco.com.br](http://www.teleco.com.br)
- [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)
- [www.clubedohardware.com.br](http://www.clubedohardware.com.br)
- <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras>

#### **TERCEIRA FASE - Prova Prática:**

- Realizar atividades práticas utilizando instrumentos de medidas, ferramentas e materiais aplicados a linhas de transmissão de sinais como: multímetro, testadores, alicates, cabos, terminais e acessórios;
- Realizar atividades práticas utilizando ferramentas e materiais aplicados aos distribuidores de ramais como: alicates, cabos, blocos, bastidores e acessórios;
- Realizar atividades práticas utilizando instrumentos, ferramentas e materiais aplicados à alimentação elétrica de central telefônica como: multímetro, alicate, fontes, cabos e acessórios.



**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 00116.10 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/EDIFICAÇÕES – *Campus São Carlos***

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**>PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**>LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Materiais de construção: Características, especificação e controle tecnológico dos materiais de construção; Concretos e Argamassas; Dosagem; Controle tecnológico; Propriedades no estado fresco e endurecido;
- Noções de segurança e higiene do trabalho;
- Tecnologia das Construções: Execução de formas e armaduras; Produção, transporte, lançamento, adensamento e cura de concretos; Execução de alvenarias; Execução de pinturas; Execução de coberturas; Execução de Impermeabilização; Execução de revestimentos em argamassa, gesso e cerâmicos.

**TERCEIRA FASE - PROVA PRÁTICA:**

- Noções de segurança e higiene do trabalho;
- Produção, transporte, lançamento, adensamento e cura de concretos;
- Controle tecnológico e dosagem de concretos e/ou argamassas.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 00116.11 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MICROBIOLOGIA – *Campus* São Carlos**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**>PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**>MATEMÁTICA :**

- Números inteiros, racionais e reais: operações e propriedades;
- Porcentagem;
- Sistemas de medidas;
- Perímetro, área de superfícies e volume de sólidos;
- Razões e proporções, regra de três simples e composta;
- Tratamento da informação (interpretação e construção de tabelas, gráficos, etc).

**>LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994;
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Normas de segurança em laboratório e em atividades em campo, incluindo conhecimentos sobre o uso de equipamentos de proteção individual;
- Conduta no caso de acidentes de laboratório como incêndios (uso de extintores); derramamentos acidentais de produtos químicos e biológicos infectantes;
- Noções de primeiros socorros em laboratório (queimaduras, ferimentos com materiais perfuro-cortantes e fraturas, intoxicação por gases ou vapores, ingestão oral de agentes químicos e choques elétricos);
- Noções básicas sobre controle, segregação, tratamento e descarte de resíduos químicos e de material biológico;
- Estocagem e manuseio adequado de reagentes químicos e amostras;
- Coleta, preservação, estocagem, análise e interpretação de dados laboratoriais e ambientais;
- Identificação, manuseio e uso correto de reagentes, equipamentos e vidrarias para uso em laboratório;
- Técnicas básicas de laboratório: titulação, filtração, destilação, separação, decantação, extração e pesagem;
- Preparação de soluções, reagentes e cálculos de concentração;
- Noções básicas de microscopia;
- Técnicas de preparo para diversos tipos de meios de cultura de microrganismos;
- Noções sobre técnicas assépticas e controle microbiano em laboratório;
- Técnicas de isolamento, cultivo, manutenção, preservação, estocagem, identificação e contagem de microrganismos;
- Preparo de lâminas permanentes e técnicas de coloração de microrganismos;
- Noções básicas de microbiologia (características gerais, taxonomia, nutrição, metabolismo, reprodução, cultivo, crescimento, controle e importância biológica de bactérias, cianobactérias, fungos, vírus, protozoários e algas eucarióticas);
- Interpretação de textos em inglês de manuais de equipamentos, reagentes e insumos de laboratório;
- Noções básicas de informática (uso de programas para edição de textos e para o tratamento de dados experimentais).

**TERCEIRA FASE - PROVA PRÁTICA:**

- Reconhecimento e uso adequado de materiais e equipamentos utilizados em laboratório de microbiologia;
- Conhecimento e habilidade na execução de técnicas básicas utilizadas em laboratório de microbiologia.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 00116.12 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA – *Campus* São Carlos**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**>PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**>MATEMÁTICA :**

- Números inteiros, racionais e reais: operações e propriedades.
- Porcentagem.
- Sistemas de medidas.
- Perímetro, área de superfícies e volume de sólidos.
- Razões e proporções, regra de três simples e composta.
- Tratamento da informação (interpretação e construção de tabelas, gráficos, etc).

**>LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994;
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Conhecimentos sobre materiais, equipamentos e procedimentos laboratoriais, tais como: uso de vidrarias, balança; uso de equipamentos como pHmetro, microscópio óptico e estereomicroscópio (incluindo noções de grandezas e medidas); limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais de laboratórios; preparo de soluções (incluindo noções de razão; proporção; regra de três simples e composta; porcentagem);
- Conhecimentos sobre as normas de segurança em laboratório de Bioquímica e Farmacologia e em atividades de campo, tais como: normas gerais de segurança e proteção individual; uso de equipamentos de proteção individual e coletiva; estocagem e manuseio de reagentes químicos; estocagem e manuseio de materiais biológicos; manuseio correto de vidrarias e equipamentos; primeiros socorros em laboratório (queimaduras, ferimentos com materiais perfuro-cortantes e fraturas, intoxicação por gases ou vapores, ingestão oral de agentes químicos e choques elétricos); incêndios e uso de extintores; derramamentos acidentais de produtos químicos; descarte de resíduos químicos; descarte de produtos biológicos;
- Noções básicas de microbiologia envolvendo o Reino Monera e o Reino Fungi (características gerais e importância biológica); técnicas de preparo para diversos tipos de meios de cultura;
- Noções básicas de biologia celular e molecular envolvendo a estrutura e o funcionamento celular e os métodos básicos para o estudo das células e do DNA;
- Analgesia e anestesia em animais de experimentação, estresse em animais de laboratório, eutanásia em animais de experimentação, fatores que influenciam no resultado do experimento animal, biossegurança em biotérios, ética na experimentação animal;
- Tratamento da informação (interpretação e construção de tabelas, gráficos, etc).

**Bibliografia sugerida:**

- BARKER, Kathy. ***Na bancada: manual de iniciação científica em laboratórios de pesquisas biomédicas***. Porto Alegre: Artmed, 2002. 474 p.
- SHRIVER, D. F.; ATKINS, P. W. ***Química Inorgânica***. 3ª Ed. Bookman: Porto Alegre, 2003.
- HÖFLING, JF; GONÇALVES, RB. **Microscopia de luz em microbiologia: morfologia bacteriana e fúngica**. Porto Alegre: ARTMED, 2008.
- DAMY SB, CAMARGO RS, CHAMMAS R, FIGUEIREDO LFP. Aspectos fundamentais da experimentação animal - aplicações em cirurgia experimental. ***Rev Assoc Med Bras***. 2010;56(1):103-11.
- LAPCHIK VBV, MATTARAIA VGM, KO GM *et al*. **Cuidados e Manejo de Animais de Laboratório**. Editora: ATHENEU, 2009.

**TERCEIRA FASE - PROVA PRÁTICA:**

- Técnicas de manuseio de animais de laboratório;

- Preparação de soluções;
- Técnicas de preparo e administração de drogas em animais;
- Técnicas de microscopia.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 00116.13 – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (PRODUÇÃO EM MONOGÁSTRICOS)**  
***Campus Araras***

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**> PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Caracterização e uso sobre equipamentos de proteção individual (EPI);
- Formas e manejo de irrigação e drenagem;
- Manejo de equipamentos, máquinas e implementos;
- Noções básicas e técnicas de coleta, análise e interpretação de análise de solos;
- Noções básicas e técnicas na época de plantio, tratos culturais e colheita de grãos e principais pastagens e forrageiras;
- Noções básicas de construções e instalações rurais para produção de aves e peixes;
- Noções básicas de cálculo e preparo de rações para aves e peixes;
- Noções básicas de alimentos, alimentação e manejo produtivo de aves e peixes;
- Noções básicas e técnicas de coleta de material biológico de aves e peixes;
- Noções básicas e técnicas de análise físico-química de alimentos para aves e peixes.

**TERCEIRA FASE - PROVA PRÁTICA:**

- Noções de manejo zootécnico de aves e peixes;
- Procedimentos básicos de coleta de solos;
- Técnicas, procedimentos e identificação de alimentos para formulação de rações para aves e peixes;
- Noções básicas de construções e instalações rurais para aves e peixes.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 00116.14 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/GEOGRAFIA – *Campus Sorocaba***

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**>PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**>LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994;
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Noções básicas de Cartografia: história da cartografia; cartografia sistemática; cartografia temática; geoprocessamento
- Noções básicas de Geografia Geral e do Brasil: população, geopolítica, regionalização, globalização, urbanização, meio ambiente e cultura, questões agrárias

**TERCEIRA FASE - PROVA PRÁTICA:**

- Cartografia: mapa temático; maquete; geoprocessamento; carta topográfica.
- Geografia Geral e do Brasil: banco de dados geográficos; pesquisa bibliográfica; técnicas de pesquisa em geografia.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 00116.15 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE – *Campus Sorocaba***

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**> PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**> MATEMÁTICA :**

- Números inteiros, racionais e reais: operações e propriedades.
- Porcentagem.
- Sistemas de medidas.
- Perímetro, área de superfícies e volume de sólidos.
- Razões e proporções, regra de três simples e composta.
- Tratamento da informação (interpretação e construção de tabelas, gráficos, etc).

**> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994;
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Contabilidade geral;
- Noções de contabilidade pública;
- Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF 101/2000;
- Lei de Orçamento - Lei 4.320/64;
- Lei 8.666/93

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CARGO: 00116.01 – ENGENHEIRO/ENGENHARIA CIVIL – Campus São Carlos**

<b>TÍTULOS ACADÊMICOS (na área do cargo devidamente registrados nos órgãos competentes)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Título de Doutor.	40
Título de Mestre.	30
Título de Especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) - (Mínimo de 360hs com Monografia, conforme Resolução nº 01 de 08/06/2007-CNE/CES).	20
Aperfeiçoamento (maior ou igual a 180hs e menor que 360hs).	10

**Valor máximo: 40 pontos**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovada nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Funções técnicas específicas, quando exercidas exclusivamente na área do cargo – 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Funções administrativas, quando exercidas exclusivamente na área do cargo – 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	12

**Valor máximo: 42 pontos**

<b>ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Participação em evento científico nacional (0,25 ponto cada evento).	01
Participação em evento científico internacional (0,25 ponto cada evento).	02
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares – nacional (0,25 ponto por trabalho).	03
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares – internacional (0,25 ponto por trabalho).	04
Cursos de curta duração (mínimo de 12 horas) ministrados em área afim à do Concurso (atualização, extensão, treinamentos e outros). 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por curso.	04
Palestras ministradas em área afim à do cargo, de pelo menos 01 (uma) hora de duração. 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por palestra.	04

**Valor máximo: 20 pontos**

<b>ITEM</b>	<b>Pontos</b>
TÍTULOS ACADÊMICOS	40
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	42
ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO	18
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>



**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CARGO: 00116.02 – FÍSICO – *Campus São Carlos***

<b>TÍTULOS ACADÊMICOS (na área do cargo devidamente registrados nos órgãos competentes)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Título de Doutor.	50
Título de Mestre.	30
Título de Especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) - (no mínimo 360 horas com Monografia, conforme Resolução nº 01 de 08/06/2007-CNE/CES).	10
Aperfeiçoamento (maior ou igual a 180hs; menor que 360hs).	5

**Valor máximo: 50 pontos**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Funções técnicas específicas exercidas na área do cargo, sendo 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,06 (zero vírgula zero seis) pontos por mês.	15
Experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão na área do cargo, sendo 0,08 (zero vírgula zero oito) ponto por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,04 (zero vírgula zero quatro) pontos por mês.	10

**Valor máximo: 25 pontos**

<b>ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Participação em evento científico nacional e internacional (0,3 pontos por participação).	02
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares – nacional e internacional (0,5 pontos por trabalho).	05
Cursos e/ou minicursos ministrados na área do cargo (acima de 12 horas) 0,5 pontos por curso.	03
Produção Científica (patentes e publicações em revistas indexadas): até 2,0 ponto por artigo/patente.	10

**Valor máximo: 20 pontos**

<b>ATIVIDADES EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS NA GRADUAÇÃO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Iniciação científica (1,0 ponto por 12 meses).	02
Extensão (0,5 pontos por 6 meses).	02
Monitoria (0,5 pontos por 6 meses).	01

**Valor máximo: 5 pontos**

<b>ITEM</b>	<b>Pontos</b>
TÍTULOS ACADÊMICOS	50
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO	25
ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO	20
ATIVIDADES EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS NA GRADUAÇÃO	05
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**Anexo III**2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"****TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****CARGO: 00116.03 – TECNÓLOGO/BIOTECNOLOGIA – Campus São Carlos**

<b>TÍTULOS ACADÊMICOS (na área do cargo devidamente registrados nos órgãos competentes)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Título de Doutor	30
Título de Mestre	20
Título de Especialista (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ) - (Mínimo de 360hs com Monografia, conforme Resolução nº 01 de 08/06/2007-CNE/CES)	05

**Valor Máximo: 30 pontos**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Funções técnicas específicas exercidas na área do cargo, sendo 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,06 (zero vírgula zero seis) pontos por mês.	15
Experiência como técnico(a) de laboratório sendo 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,06 (zero vírgula zero seis) pontos por mês.	15
Experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão na área do cargo, sendo 0,08 (zero vírgula zero oito) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,04 (zero vírgula zero quatro) pontos por mês.	10

**Valor Máximo: 40 pontos**

<b>ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Publicações em revistas científicas indexadas, na área de fisiologia animal (fisiologia de órgãos e sistemas, fisiologia adaptativa, toxicologia) (1 ponto por publicação).	10
Publicações em revistas científicas indexadas, na área de ciências biológicas (0,5 ponto por publicação).	05
Participação em eventos científicos na área de fisiologia animal (morfologia e fisiologia de órgãos e sistemas, fisiologia adaptativa, toxicologia) com apresentação de trabalhos (0,5 ponto por evento/trabalho).	05
Formação complementar: participação em cursos de extensão e/ou curta duração (mínimo de 30 horas) em fisiologia, microscopia, toxicologia, função cardíaca, função respiratória, respirometria, manejo/manuseio de serpentes peçonhentas (0,5 ponto por curso).	05
Formação complementar: participação em cursos de extensão e/ou curta duração (mínimo de 8 horas) em microscopia, toxicologia, função cardíaca, função respiratória, respirometria, manejo/manuseio de serpentes peçonhentas (0,25 ponto por curso).	05

**Valor Máximo: 30 pontos**

<b>ITEM</b>	<b>PONTOS</b>
TÍTULOS ACADÊMICOS	30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO	40
ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS	30
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CARGO: 00116.04 - BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA -- Campus São Carlos**

<b>TÍTULOS ACADÊMICOS (na área do cargo devidamente registrados nos órgãos competentes)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Titulo de Doutor.	15
Titulo de Mestre.	10
Titulo de Especialista.	05

**Valor máximo: 15 pontos**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Funções técnicas específicas da área de biblioteconomia, sendo 0,21 (zero vírgula vinte e um) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,105 (zero vírgula cento e cinco) pontos por mês.	25
Experiência em biblioteca universitária, sendo 0,21 (zero vírgula vinte e um) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,105 (zero vírgula cento e cinco) pontos por mês.	25
Experiência profissional em gestão de bibliotecas, sendo 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,06 (zero vírgula zero seis) pontos por mês.	15

**Valor máximo: 65 pontos**

<b>ATIVIDADES DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Participação em evento científico nacional/internacional, na área do cargo (0,25 ponto por participação).	03
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares nacional/internacional, na área do cargo (0,25 ponto por trabalho).	03
Publicação em periódico nacional/internacional, na área do cargo (0,25 ponto por publicação).	03
Publicação de material informativo/didático na área do cargo (0,50 ponto por publicação).	03
Cursos e disciplinas ministradas (de 16 ou mais horas) (0,50 ponto por curso ou disciplina).	02
Participação em projetos de pesquisa e ou extensão na área do cargo (0,50 ponto por projeto).	03
Participação em comissões e/ou grupos de trabalhos interdisciplinares (0,25 ponto por participação).	02
Participação em trabalhos voluntários (0,25 ponto por participação).	01

**Valor máximo: 20 pontos**

<b>ITEM</b>	<b>Pontos</b>
TÍTULOS ACADÊMICOS	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	65
ATIVIDADES DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO	20
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CARGO: 00116.05 - BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA -- *Campus Lagoa do Sino***

<b>TÍTULOS ACADÊMICOS (na área do cargo devidamente registrados nos órgãos competentes)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Titulo de Doutor.	15
Titulo de Mestre.	10
Titulo de Especialista.	05

**Valor máximo: 15 pontos**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Funções técnicas específicas da área de biblioteconomia, sendo 0,21 (zero vírgula vinte e um) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,105 (zero vírgula cento e cinco) pontos por mês.	25
Experiência em biblioteca universitária, sendo 0,21 (zero vírgula vinte e um) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,105 (zero vírgula cento e cinco) pontos por mês.	25
Experiência profissional em gestão de bibliotecas, sendo 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,06 (zero vírgula zero seis) pontos por mês.	15

**Valor máximo: 65 pontos**

<b>ATIVIDADES DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Participação em evento científico nacional/internacional, na área do cargo (0,25 ponto por participação).	03
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares nacional/internacional, na área do cargo (0,25 ponto por trabalho).	03
Publicação em periódico nacional/internacional, na área do cargo (0,25 ponto por publicação).	03
Publicação de material informativo/didático na área do cargo (0,50 ponto por publicação).	03
Cursos e disciplinas ministradas (de 16 ou mais horas) (0,50 ponto por curso ou disciplina).	02
Participação em projetos de pesquisa e ou extensão na área do cargo (0,50 ponto por projeto).	03
Participação em comissões e/ou grupos de trabalhos interdisciplinares (0,25 ponto por participação).	02
Participação em trabalhos voluntários (0,25 ponto por participação).	01

**Valor máximo: 20 pontos**

<b>ITEM</b>	<b>Pontos</b>
TÍTULOS ACADÊMICOS	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	65
ATIVIDADES DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO	20
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CARGO: 00116.06 – MÉDICO – *Campus* Lagoa do Sino**

<b>TÍTULOS ACADÊMICOS (na área do cargo devidamente registrados nos órgãos competentes)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Título de Doutor	40
Grau de Mestre	30
Certificado de Especialização (Pós-Graduação Latu Sensu) no mínimo 360h	20
Aperfeiçoamento (maior ou igual a 180h; menor que 360h)	10
Residência em Clínica Médica	20
Residência em Ginecologia e Obstetrícia	20
Residência em Medicina de família e comunidade	20
Residência em Medicina preventiva e social	20
Outra Residência em Medicina	10

**Valor máximo: 40 pontos**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Comprovada nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Funções técnicas específicas na área do cargo sendo 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Funções administrativas sendo 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,025 (zero vírgula zero e vinte e cinco) pontos por mês.	06
Promoções obtidas no exercício da função (1 ponto cada).	02

**Valor máximo: 38 pontos**

<b>ATIVIDADES EXTRACURRICULARES (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Participação em evento científico nacional (0,5 ponto).	03
Participação em evento científico internacional (0,5 ponto).	03
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares – nacional (0,5 ponto por trabalho).	03
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares – internacional (0,5 ponto por trabalho).	03
Cursos (0,5 ponto por 12 horas).	04

**Valor máximo: 16 pontos**

<b>ATIVIDADES EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS AO LONGO DO CURSO DE GRADUAÇÃO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Iniciação científica (1,0 ponto por ano)	02
Extensão (0,5 ponto por semestre)	02
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	02

**Valor máximo: 6 pontos**

<b>ITEM</b>	<b>Pontos</b>
TÍTULOS ACADÊMICOS	40
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	38
ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	16
ATIVIDADES EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS AO LONGO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	06
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO 00116.07 – TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - *Campus* São Carlos**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO (Comprovada nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Experiência Profissional corporativa, quando exercidos exclusivamente na área de web (5 pontos por ano). Períodos inferiores a 12 meses será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por mês.	25

**Valor máximo: 25 pontos**

<b>CURSOS NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO (Comprovados nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Curso com carga horária mínima de 40 horas com ênfase em Design Gráfico.	05
Curso com carga horária mínima de 40 horas com ênfase em Programação Web.	05
Curso com carga horária mínima de 40 horas com ênfase em Criação de Site.	05

**Valor máximo: 15 pontos**

<b>ITEM</b>	<b>Pontos</b>
CURSOS NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO	15
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO 00116.08 – TÉCNICO EM MECÂNICA - *Campus São Carlos***

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<p><b>Funções técnicas e estágios não curriculares específicos da área objeto do cargo, conforme a Descrição Resumida das Atribuições deste edital.</b>                      A cada mês completo de função técnica na área será atribuído 0,6 (zero vírgula seis) ponto por mês.                      A cada mês completo de estágio na área será atribuído 0,3 (zero vírgula três) ponto por mês.</p>	72
<p><b>Funções técnicas e estágios não curriculares em operação de máquinas CNC.</b>                      A cada mês completo de função técnica na área supracitada será atribuído 0,3 (zero vírgula três) ponto por mês.                      A cada mês completo de estágio nas áreas supracitadas será atribuído 0,15 (zero vírgula um cinco) ponto por mês.</p>	06
<p><b>Funções técnicas e estágios não curriculares em desenho técnico com ferramenta CAD.</b>                      A cada mês completo de função técnica na área supracitada será atribuído 0,3 (zero vírgula três) ponto por mês.                      A cada mês completo de estágio nas áreas supracitadas será atribuído 0,15 (zero vírgula um cinco) ponto por mês.</p>	06

**Valor máximo: 84 pontos**

<b>ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<p><b>Cursos de atualização profissional na área objeto do cargo.</b>                      A comprovação de participação em cursos de atualização na área objeto do concurso (mínimo de 24 horas) valerá 4 (quatro) pontos por curso.</p>	08
<p><b>Cursos de atualização profissional na área de operação de máquinas CNC.</b>                      A comprovação de participação em cursos de atualização na área supracitada (mínimo de 24 horas) valerá 2 (dois) pontos por curso.</p>	04
<p><b>Cursos de atualização profissional na área de desenho técnico com ferramenta CAD.</b>                      A comprovação de participação em cursos de atualização na área supracitada (mínimo de 24 horas) valerá 2 (dois) pontos por curso.</p>	04

**Valor máximo: 16 pontos**

<b>ITEM</b>	<b>Pontos</b>
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO	84
ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO	16
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO 00116.09 – TÉCNICO EM TELEFONIA - *Campus São Carlos***

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovada nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Realização de serviços de instalação, programação, testes e manutenção de equipamentos e redes de telefonia fixa ou móvel celular. Períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses completos e ininterruptos valerão 0,21 (zero vírgula vinte e um) pontos por mês. Período inferior a 12 (doze) meses será atribuído 0,105 (zero vírgula cento cinco) pontos por mês.	25
Realização de serviços de instalação, testes e manutenção de equipamentos e redes de dados. Períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses completos e ininterruptos valerão 0,21 (zero vírgula vinte e um) pontos por mês. Período inferior a 12 (doze) meses será atribuído 0,125 (zero vírgula cento e cinco) pontos por mês.	25
Outras funções técnicas específicas da área do cargo, conforme a Descrição Resumida das Atribuições deste edital. Períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses completos e ininterruptos valerão 0,17 (zero vírgula dezessete) pontos por mês. Período inferior a 12 (doze) meses será atribuído 0,085 (zero vírgula zero oitenta e cinco) pontos por mês.	20
Os candidatos que comprovarem três (3) anos ou mais na mesma empresa receberão cinco (5) pontos a mais uma única vez.	05

**Valor Máximo: 75 pontos**

<b>ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Com documentação comprobatória da qualificação, habilitação e capacitação na área e comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Curso de segurança em instalações e serviços com eletricidade e/ou sistema elétrico de potência (SEP) e em suas proximidades, conforme NR-10. Cursos com o mínimo de 20 (vinte) horas valerão 5 (cinco) pontos por curso.	10
Cursos de atualização profissional na área Do cargo com duração mínima de 20 horas (5 pontos por curso).	15

**Valor Máximo: 25 pontos**

<b>ITEM</b>	<b>Pontos</b>
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO	75
ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO	25
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>



**Anexo III**2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"****TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****CÓDIGO 00116.10 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/EDIFICAÇÕES - Campus São Carlos**

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (na área do cargo devidamente registrados nos órgãos competentes)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Tecnólogo em edificações em andamento.	15
Tecnólogo em edificação concluído.	30

**Valor máximo: 30 pontos**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovada nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Funções técnicas específicas em laboratório ou campo na área de construção civil: Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Outras funções na área de construção civil, como estágios não curriculares, etc. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês. Períodos inferiores a 12 meses será atribuído 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	12

**Valor Máximo: 42 pontos**

<b>ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Comprovações de curso de atualização (mínimo de 12 horas/curso): Serão atribuídos 5 (cinco) pontos por curso.	20
Comprovações de participação em eventos: Serão atribuídos 2 (dois) pontos por evento.	08

**Valor Máximo: 28 pontos**

<b>ITEM</b>	<b>Pontos</b>
FORMAÇÃO ACADÊMICA	30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO	42
ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS	28
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**Anexo III**2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"****TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****CÓDIGO 00116.11 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MICROBIOLOGIA - *Campus* São Carlos**

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (na área do cargo devidamente registrados nos órgãos competentes)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Graduação em andamento na área de Ciências Biológicas.	15
Graduação concluída na área de Ciências Biológicas.	30

**Valor máximo: 30 pontos**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovada nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Funções técnicas específicas em laboratório ou campo na área de Microbiologia: Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Outras funções na área de Microbiologia, como estágios não curriculares, etc. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,1 (zero vírgula um) ponto por mês. Períodos inferiores a 12 meses será atribuído 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	12

**Valor Máximo: 42 pontos**

<b>ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Comprovações de curso de atualização na área de microbiologia (mínimo de 12 horas/course): Serão atribuídos 5 (cinco) pontos por curso.	10
Comprovação de atuação em atividades ligadas a ensino na área de microbiologia, como monitorias, etc (Serão atribuídos 1 ponto a cada 10 horas/atividade).	10
Comprovações de participação em eventos na área de microbiologia: Serão atribuídos 2 (dois) pontos por evento.	08

**Valor Máximo: 28 pontos**

<b>ITEM</b>	<b>Pontos</b>
FORMAÇÃO ACADÊMICA	30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO	42
ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS	28
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**Anexo III**2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"****TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****CÓDIGO 00116.12 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA - *Campus* São Carlos**

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (na área do cargo devidamente registrados nos órgãos competentes)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Graduação em andamento na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde.	15
Graduação concluída na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde.	30

**Valor Máximo: 30 pontos**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovada nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Funções técnicas específicas em laboratório na área de Biotecnologia, Bioquímica, Química, Farmacologia, ou áreas relacionadas ao concurso. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Participação em Projetos de Pesquisa de Pós-Graduação (mestrado e doutorado) ou outras atividades na área de Biotecnologia, Bioquímica, Química, Farmacologia, ou áreas relacionadas ao concurso, como estágios não curriculares, Iniciação Científica com bolsa (PIBIC, FAPESP, CNPq), Treinamento Técnico com bolsa de agências de fomento (FAPESP, CNPq) ou instituições privadas, etc. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30

**Valor Máximo: 60 pontos**

<b>ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Comprovações de curso de atualização (mínimo de 12 horas/curso). Será atribuído 1 (hum) ponto por curso.	05
Comprovações de participação em eventos: Serão atribuídos 1 (hum) ponto por evento.	05

**Valor Máximo: 10 pontos**

<b>ITEM</b>	<b>Pontos</b>
FORMAÇÃO ACADÊMICA	30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO	60
ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**Anexo III**2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"****TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****CÓDIGO 00116.13 – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (PRODUÇÃO EM MONOGÁSTRICOS)*****Campus Araras***

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (na área do cargo devidamente registrados nos órgãos competentes)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Graduação em andamento na área de Ciências Agrárias.	15
Graduação concluída na área de Ciências Agrárias.	30

**Valor máximo: 30 pontos**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovada nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Funções técnicas específicas em laboratório ou campo na área de Ciências Agrárias. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Outras funções na área de Ciências Agrárias, como estágios não curriculares, etc. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,1 (zero vírgula um) ponto por mês. Períodos inferiores a 12 meses será atribuído 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	12

**Valor Máximo: 42 pontos**

<b>ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Comprovações de curso de atualização (mínimo de 12 horas/curso). Serão atribuídos 2 (dois) pontos por curso.	10
Comprovações de atuação em atividades ligadas a ensino na área do cargo, como monitorias, etc. Será atribuído 1 ponto a cada 10 horas/atividade.	10
Comprovações de participação em eventos. Serão atribuídos 2,0 (dois) pontos por evento.	08

**Valor Máximo: 28 pontos**

<b>ITEM</b>	<b>Pontos</b>
FORMAÇÃO ACADÊMICA	30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO	42
ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS	28
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO 00116.14 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/GEOGRAFIA - *Campus Sorocaba***

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (área do cargo devidamente registrados nos órgãos competentes)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Graduação em andamento em Geografia.	15
Graduação concluída em Geografia.	30

**Valor máximo: 30 pontos**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovada nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Funções técnicas específicas em laboratório na área de formação ou na área de Geografia. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Outras funções na área de Geografia, como estágios não curriculares, docência, etc. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,1 (zero vírgula um) ponto por mês. Períodos inferiores a 12 meses será atribuído 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	12

**Valor Máximo: 42 pontos**

<b>ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Comprovações de curso de atualização (mínimo de 12 horas/curso). Serão atribuídos 2 (dois) pontos por curso.	10
Comprovações de atuação em atividades ligadas a ensino na área do cargo, como monitorias, etc. Será atribuído 1 ponto a cada 10 horas/atividade.	10
Comprovações de participação em eventos. Serão atribuídos 2,0 (dois) pontos por evento.	08

**Valor Máximo: 28 pontos**

<b>ITEM</b>	<b>Pontos</b>
FORMAÇÃO ACADÊMICA	30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO	42
ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS	28
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**Anexo III**2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"****TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****CÓDIGO 00116.15 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE - Campus Sorocaba**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovada nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Realização de serviços de sistemas inerentes ao cargo de técnico de contabilidade. Períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses completos e sendo 0,21 (zero vírgula vinte e um) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,105 (zero vírgula cento e cinco) pontos por mês.	25
Realização de serviços de assessoria a departamentos administrativos de entidades públicas ou privadas. Períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses completos e sendo 0,21 (zero vírgula vinte e um) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,105 (zero vírgula cento e cinco) pontos por mês.	25
Outras funções técnicas específicas da área do cargo, conforme a Descrição Resumida das Atribuições deste edital. Períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses completos e ininterruptos valerão 0,17 (zero vírgula dezessete) pontos por mês. Períodos inferiores a 12 (doze) meses será atribuídos 0,085 (zero vírgula zero oitenta e cinco) pontos por mês.	20
Os candidatos que comprovarem 3 (três) anos ou mais na mesma empresa receberão 5 (cinco) pontos a mais uma única vez.	05

**Valor Máximo: 75 pontos**

<b>ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Com documentação comprobatória da qualificação, habilitação e capacitação na área)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Curso na área do cargo com o mínimo de 60 (sessenta) horas valerão 5 (cinco) pontos por curso.	10
Cursos de atualização na área do cargo com o mínimo de 60 (sessenta) horas valerão 5 (cinco) pontos por curso.	15

**Valor Máximo: 25 pontos**

<b>ITEM</b>	<b>Pontos</b>
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO	75
ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO	25
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**ANEXO IV - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**

<b>FASES</b>	<b>DATA</b>
INSCRIÇÕES	<b>01/03 a 01/04/2016</b>
DATA PARA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL	<b>01 e 02/03/2016</b>
DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	<b>14/03/2016</b>
DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	<b>21/03/2016</b>
DATA LIMITE PARA PEDIDO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL e TEMPO PARA ALEITAMENTO	<b>21/03/2016</b>
DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DA PROVA E LISTAS DE INSCRITOS	<b>08/04/2016</b>
1ª FASE - REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (Início às 13h30min – Horário de Brasília)	<b>01/05/2016</b>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO (Após às 18 horas)	<b>03/05/2016</b>
DATA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA OBJETIVA	<b>04 a 13/05/2016</b>
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS IMPETRADOS (Após às 18 horas)	<b>16/05/2016</b>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO (Após às 18 horas)	<b>24/05/2016</b>
DIVULGAÇÃO DA LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª FASE E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS (Após às 18 horas)	<b>24/05/2016</b>
2ª FASE - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXPERIÊNCIA PARA A APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS	<b>30 e 31/05/2016</b>
DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO OBTIDA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS (Após às 18 horas)	<b>10/06/2016</b>
CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – PROVA PRÁTICA (Após às 18 horas)	<b>10/06/2016</b>
3ª FASE – PROVA PRÁTICA (Após às 18 horas)	<b>10/06/2016</b> <b>Será divulgado em Edital no endereço <a href="http://www.concursos.ufscar.br">www.concursos.ufscar.br</a></b>
DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO OBTIDA NA PROVA PRÁTICA (Após às 18 horas)	<b>29/06/2016</b>
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA TODOS OS CARGOS (Após às 18 horas)	<b>29/06/2016</b>
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 2ª FASE, 3ª FASE E CLASSIFICAÇÃO FINAL	<b>30/06 a 11/07/2016</b>
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS IMPETRADOS (Após às 18 horas)	<b>12/07/2016</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS (Após às 18 horas)	<b>22/07/2016</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (Após às 18 horas)	<b>22/07/2016</b>
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO D.O.U.	<b>26/07/2016</b>

**OBSERVAÇÃO:** Qualquer alteração nas datas decorrente do número de candidatos inscritos será informada através de edital no endereço: [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br).

## ANEXO V

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Concurso  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
UFSCar

Edital nº 001/2016.

Eu, \_\_\_\_\_, sexo \_\_\_\_\_, nascido no dia \_\_\_\_\_, nome da mãe \_\_\_\_\_, portador do RG Nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, Data de emissão: \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, e com inscrição NIS nº \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de \_\_\_\_\_ venho por meio deste **REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** referente ao concurso público para o cargo de \_\_\_\_\_

e para tanto declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008 (família de baixa renda).

Declaro também estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira Responsabilidade e que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

Declaro ainda, concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes do referido Concurso Público.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Data e Assinatura do Candidato)

RECEBIDO EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016.

Por \_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do servidor que receber o recurso)

**Obs.: ANEXAR FOLHA DE RESUMO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO**



**ANEXO VI**

**REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL**

À Comissão Organizadora do Concurso  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
UFSCar

Edital nº 001/2016

Eu, \_\_\_\_\_, residente  
\_\_\_\_\_, telefone para contato \_\_\_\_\_, portador do  
RG Nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, candidato ao cargo  
de \_\_\_\_\_ Campus \_\_\_\_\_ venho por meio  
deste **REQUERER ATENDIMENTO DIFERENCIADO** para a realização da prova, por encontrar-me amparado pelo  
Decreto nº 3.298/99, e para tanto apresento neste ato o laudo médico emitido nos últimos 12 meses (anexo) com a  
respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no qual constam os seguintes dados:

**Deficiência que possui com a especificação da espécie e o grau:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

**Código correspondente do (CID - 10):**

\_\_\_\_\_.

**Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo:**

\_\_\_\_\_.

Razão pela qual NECESSITO DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL para a realização da prova  
objetiva, a saber: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (descrever a necessidade).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

(Data e Assinatura do Candidato)

RECEBIDO EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016.

Por \_\_\_\_\_

(Assinatura e carimbo do servidor)

**ANEXO VII**

**REQUERIMENTO PARA ALEITAMENTO NO HORÁRIO DA PROVA**

À Comissão Organizadora do Concurso  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
UFSCar

Edital nº 001/2016

Eu, \_\_\_\_\_, residente  
\_\_\_\_\_, telefone para contato \_\_\_\_\_, portador do  
RG Nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, candidata ao cargo de  
\_\_\_\_\_ Campus \_\_\_\_\_ venho por meio deste  
**REQUERER TEMPO PARA ALEITAMENTO** no dia e horário da realização da prova objetiva.

**Nome do acompanhante da criança:**

\_\_\_\_\_.

***Anexar cópia legível do documento de identidade do acompanhante maior.***

Declaro de que estou de acordo com as disposições do edital.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Data e Assinatura da Candidata)

RECEBIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

Por \_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do servidor)

**ANEXO VIII**

**RECURSO**

À Comissão Organizadora do Concurso  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
UFSCar

Edital nº 001/2016

**CÓDIGO / NOME DO CARGO:** \_\_\_\_\_

Requerente: \_\_\_\_\_ Inscrição nº \_\_\_\_\_

*(Preencher somente se o recurso for sobre questões da prova objetiva)*

Nº da Questão \_\_\_\_\_ Item \_\_\_\_\_

Resposta do Candidato \_\_\_\_\_ Resposta do Gabarito Oficial provisório \_\_\_\_\_

**TEXTO DA QUESTÃO (Preencher somente se o recurso for sobre questões da prova objetiva):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**\*JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**\*Sobre o indeferimento da inscrição como PCD, sobre as questões do gabarito, sobre a pontuação na segunda fase e sobre a pontuação na terceira fase (quando couber).**

*Obs.: Anexar documentos comprobatórios caso seja necessário.*

São Carlos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES:**

- ▶ O recurso deverá ser apresentado, necessariamente:
  - ▶ Em folhas separadas para questões diferentes.
  - ▶ As folhas deverão ser numeradas sequencialmente com indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito.
  - ▶ Identificação e assinatura do candidato.

**ANEXO IX**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

**Edital nº 001/2016**

**À Comissão Organizadora do Concurso  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
UFSCar**

**CÓDIGO / NOME DO CARGO:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Inscrição nº \_\_\_\_\_ Fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_; email: \_\_\_\_\_

**CANDIDATO OUTORGANTE:**

*Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, bairro, cidade, Estado, CEP*

**PROCURADOR OUTORGADO:**

*Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, bairro, cidade, Estado, CEP*

**PODERES OUTORGADOS:**

*Gerais e ilimitados para que o procurador proceda a todos os atos necessários relativos à defesa de meus direitos perante a Comissão Organizadora do Concurso Público (Edital n.001/2016) para o cargo de \_\_\_\_\_, no Campus \_\_\_\_\_, da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, em especial os poderes relativos à interposição de recurso administrativo que versa sobre a \_\_\_\_\_ fase do concurso realtivo à prova \_\_\_\_\_ realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016*

São Carlos, de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Candidato

**INSTRUÇÕES:**

- ▶ O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio – ANEXO VIII:
  - ▶ em folhas separadas para questões/situações diferentes.
  - ▶ as folhas deverão ser numeradas sequencialmente com indicação do número da questão, do item, da resposta marcada pelo candidato, da resposta divulgada no gabarito.
  - ▶ identificação e assinatura do candidato/procurador.